

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL [CADAVAL] 2020

OP E M E



Metsä – Consultoria Florestal, Lda.
• Tagus Valley – Ed. Inovpoint, R. José Dias Simão 2200 – 062 Abrantes
• Tel.: +351241 330330 Fax: +351 241330339 • geral@metsa.pt

RELATÓRIO

(Esta página foi deliberadamente deixada em branco)

ÍNDICE

Lista de Acrónimos.....	1
Referências Legislativas	3
Registo de atualizações	7
Referências Exercícios	9
Parte I – Enquadramento	11
1 Introdução	11
2 Finalidade e objetivos.....	13
3 Tipificação dos riscos	15
4 Critérios para ativação	19
Parte II - Execução.....	21
1 Estruturas.....	21
1.1 Estruturas de Direção Política.....	21
1.2 Estruturas de Coordenação Política e Institucional	21
1.3 Posto de Comando Operacional	24
2 Responsabilidades.....	27
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	27
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	28
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	31
3 Organização.....	33
3.1 Infraestruturas de relevância operacional.....	33
3.1.1 Rede Rodoviária.....	33
3.1.2 Rede Ferroviária	34
3.1.3 Rede de Abastecimento de água.....	36
3.1.4 Rede de Telecomunicações	39
3.1.5 Rede Elétrica	41
3.1.6 Combustíveis	43
3.1.7 Áreas Industriais	45
3.1.8 Rede de Saneamento	47
3.1.9 Resíduos Sólidos	49
3.1.10 Instalações dos Agentes de Proteção Civil	51
3.2 Zonas de Intervenção	53
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva.....	54
3.2.2 Zonas de Receção e Reforços.....	57
3.3 Mobilização e coordenação de meios.....	59
3.4 Notificação Operacional	60
4 Áreas de Intervenção.....	63
4.1 Gestão Administrativa e Financeira	63
4.2 Reconhecimento e Avaliação	66

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	66
4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica	67
4.3 Logística	68
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	68
4.3.2 Apoio Logístico às Populações	71
4.4 Comunicações	76
4.5 Informação Pública.....	79
4.6 Confinamento e/ou Evacuação.....	82
4.7 Manutenção da Ordem Pública	86
4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	87
4.8.1 Apoio Psicológico.....	90
4.9 Socorro e Salvamento.....	91
4.10 Serviços Mortuários.....	94
Parte III – Inventários, modelos e listagens.....	97
1 Inventário de Meios e Recursos	97
2 Lista de Contactos	101
3 Modelos	103
3.1 Modelos de Relatórios	103
3.1.1 Relatório Imediato de Situação (RELIS)	104
(Esta página foi deliberadamente deixada em branco)	108
3.1.2 Relatório de Situação Geral ou Especial (RELGER OU RELESP).....	109
(Esta página foi deliberadamente deixada em branco)	110
3.1.3 Relatório Diários de Situação (REDIS)	115
3.1.4 Relatório Final	123
3.2 Modelos de Requisição.....	131
3.3 Modelos de Comunicação.....	135
4 Lista de Distribuição.....	141
Anexos	143
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil.....	143
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a GARANTIA da operacionalidade do Plano	145
(Esta página foi deliberadamente deixada em branco)	146
Anexo III – Estudo de identificação e caracterização de riscos.....	153

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Planta de enquadramento do Concelho do Cadaval.....	12
Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação da Proteção Civil.....	21
Figura 3 - Constituição do Posto de Comando Operacional (PCO).....	25
Figura 4 - Infraestruturas rodoviárias e ferroviárias.....	35
Figura 5 - Rede de Abastecimento de Água.....	38
Figura 6 - Antenas de Telecomunicações	40
Figura 7 - Rede Elétrica	42
Figura 8 - Postos de Combustível.....	44
Figura 9 - Áreas/Espaços Industriais.....	46
Figura 10 - Rede de Saneamento	48
Figura 11 - Resíduos Sólidos.....	50
Figura 12 - Agentes de Proteção Civil.....	52
Figura 13 - Organização das diferentes zonas operacionais.....	54
Figura 14 - ZCR municipais.....	56
Figura 15 - ZRR municipais.....	58
Figura 16 - Procedimentos e instruções de coordenação	73
Figura 17 - ZCAP municipais.....	75
Figura 18 - Diagrama do Sistema de comunicações de emergência do PMEPC	78
Figura 19 - Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública	81
Figura 20 - Procedimentos e instruções de coordenação para confinamento e/ou evacuação.....	84
Figura 21 - PE municipais.....	85
Figura 22 - Procedimentos e instruções de coordenação para manutenção da ordem pública	87
Figura 23 - Fluxograma da organização do transporte de vítimas mortais e feridas.....	89
Figura 24 - Procedimentos e instruções de coordenação para Apoio Psicológico	91
Figura 25 - Procedimentos e instruções de coordenação para Socorro e Salvamento	93
Figura 26 - Procedimentos e instruções de coordenação para os Serviços Mortuários	96

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Riscos Avaliados para o concelho do Cadaval.....	15
Tabela 2 - Grau de probabilidade	16
Tabela 3 - Grau de gravidade.....	17
Tabela 4 - Matriz de risco.....	18
Tabela 5 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	27
Tabela 6 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	28
Tabela 7 - Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio	31
Tabela 8 - Captações subterrâneas no Município do Cadaval.....	36
Tabela 9 - ZCR municipais	55
Tabela 10 - ZRR municipais.....	57
Tabela 11 - Grau de prontidão e mobilização	59
Tabela 12 - Mecanismos de notificação operacional por tipologia de risco.....	61
Tabela 13 - Esquema da Gestão Administrativa e Financeira	65
Tabela 14 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	66
Tabela 15 - Equipas de Avaliação Técnica.....	67
Tabela 16 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	69
Tabela 17 - Apoio Logístico às populações.....	71
Tabela 18 - ZCAP municipais.....	74
Tabela 19 - Comunicações	77
Tabela 20 - Informação Pública.....	80
Tabela 21 - Confinamento e/ou Evacuação	82
Tabela 22 - PE municipais	84
Tabela 23 - Manutenção da Ordem Pública	86
Tabela 24 - Serviços médicos e transporte de vítimas.....	88
Tabela 25 - Apoio Psicológico	90
Tabela 26 - Socorro e Salvamento	92
Tabela 27 - Serviços Mortuários.....	94
Tabela 28 - Inventário de meios e recursos.....	97
Tabela 29 - Lista de contactos	101
Tabela 30 - Lista de distribuição.....	141
Tabela 31 - Estratégias para mitigação de riscos	150

PARTE II - EXECUÇÃO

1 ESTRUTURAS

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC do Cadaval, visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

As ações serão desenvolvidas, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.



Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação da Proteção Civil

1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, desencadear, na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do Cadaval. As competências da CMPC são constantes dos artigos 38.º, 40.º e 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, bem como ao definido no n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que procede à segunda alteração à Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, que Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil.

Compete à CMPC:

- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;

- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Garantir que as entidades e instituições que a integram acionem, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Avaliar a situação e propor ao Diretor do Plano a solicitação de ajuda distrital.

Para efeitos deste Plano, a CMPC reunirá no edifício da Câmara Municipal ou em espaços preparados para o efeito.

- Integram a CMPC do Cadaval:
- O Presidente da Câmara Municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários do Cadaval;
- Um elemento da Guarda Nacional Republicana;
- A autoridade de saúde do município;
- Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul;
- Um representante do Centro Hospitalar do Oeste;
- Um representante do Serviço de Segurança Social;
- Um representante das Juntas de Freguesia do concelho;
- Um representante da EDP Distribuição - Energia S.A.;
- Um representante da ALTICE Portugal;
- Um representante da REN;
- Um representante dos Agrupamentos de Escuteiros do concelho;
- Um representante da APAS Florestas;
- Um representante do ICNF, I.P.;

- Um representante da AFOCELCA;
- Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Um representante da Estação de Radar nº 3 da Força Aérea em Montejunto;
- Um representante do Agrupamento de Escolas do Cadaval.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito e posteriormente, formalizada por escrito através de correio eletrónico. A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

O local de funcionamento da CMPC será, preferencialmente, nas instalações da Câmara Municipal do Cadaval, sendo em caso de impossibilidade, poderá ser realizada nas instalações dos Bombeiros Voluntários do Cadaval.

1.3 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

O SIOPS institui, ao nível da direção de operações, o Posto de Comando Operacional (PCO), que tem por objetivo apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos meios no TO.

O PCO tem por missões genéricas:

- a) A recolha e tratamento operacional das informações;
- b) A preparação das ações a desenvolver;
- c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) O controlo da execução das ordens;
- e) A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- f) A gestão dos meios de reserva;
- g) A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

Um PCO é composto por três células (planeamento, logística e operações), tendo como objetivo que estas células tornem o funcionamento mais ajustado a cada situação. Cada célula possui um responsável nomeado pelo COS, designado de oficial de planeamento, oficial de logística e oficial de operações. O COS, é ainda diretamente assegurado por três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

Na figura seguinte, é representada a constituição de um PCO.

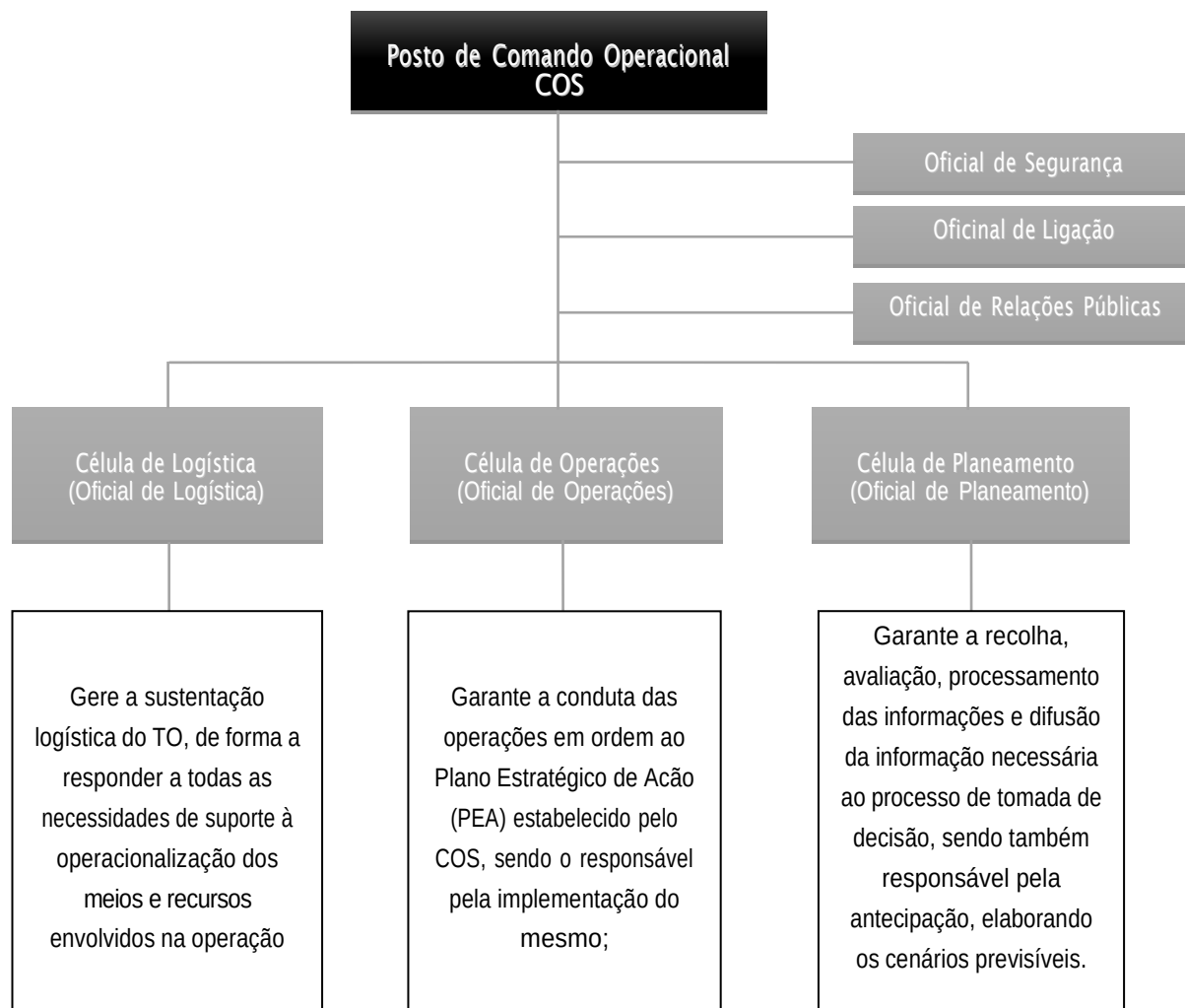


Figura 3 - Constituição do Posto de Comando Operacional (PCO)

Sempre que exista um acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano, é constituído um PCO, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município. O PCO é montado com apoio do SMPC, sendo a articulação entre a CMPC e o PCO efetuada através de um oficial de ligação, a designar pela CMPC.

(Esta página foi deliberadamente deixada em branco)

2 RESPONSABILIDADES

No âmbito do PMEPC do Cadaval os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas Leis Orgânicas ou Estatutos.

2.1 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Tabela 5 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
Câmara Municipal / SMPC	- Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil; - Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; - Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; - Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; - Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; - Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;
Juntas de Freguesia	- Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno; - Recensear e registar a população afetada; - Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; - Colaborar na divulgação de aviso às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;

2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

São agentes de proteção civil, com as suas atribuições próprias (n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

A Cruz Vermelha exerce ainda funções de âmbito de proteção civil nos domínios de intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social em cooperação com os agentes anteriormente indicados, e de harmonia com o seu estatuto próprio (n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

No quadro seguinte, encontram-se identificados os agentes de proteção civil que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Tabela 6 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades	
Corpos de Bombeiros	• Prevenção e combate a incêndios e de modo geral implementar outras operações impostas pela emergência, incluindo as de socorro, busca e salvamento; • Socorro em meio aquático e buscas subaquáticas; • Socorro à população em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; • Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • Informar o Comandante Operacional Municipal dos sinistros e ocorrências, de acordo com o art.º 14. da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.	Ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente: • Abastecimento de água (se para consumo humano); • Transporte e distribuição de alimentos à população; • Montar postos de primeiros socorros; • Colaborar na recolha dos cadáveres locais sinistrados; • Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.
Forças de Segurança	• Proteger, socorrer, auxiliar a população, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de risco, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; • Isolamento de áreas; • Controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação; • Detecção, investigação e preservação das atividades criminosas; • Operações de segurança no teatro de operações; • Abertura de corredores de emergência/evacuação;	Ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente: • Garantindo o policiamento e segurança das zonas atingidas; • Apoio no transporte da população atingida; • Criação e manutenção de vias prioritárias para circulação de meios de emergência; • Detecção, investigação e preservação de vestígios das atividades criminosas; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua

	• Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação; • Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres;	evolução, conforme previsto no PMEPC.
Autoridade de Saúde Municipal e Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste Sul	• Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessário; • A coordenação de todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação primárias e secundárias; • Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados; • Referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; • Gerir a instalação provisória da mortuária em instalações adequadas à situação; • Identificação e encaminhamento das vítimas mortais; • Direção das ações de controlo ambiental, saúde pública e da qualidade dos bens essenciais; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.	Ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente: • Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada; • Controle de epidemias, doenças transmissíveis e controle bacteriológico da água; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.
Sapadores Florestais	• Proceder à desobstrução de caminhos (queda de árvores, entre outros); • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado;	• Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas; • Executar ações de rescaldo.
INEM, I.P.	• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;	• Apoiar o regresso das populações; • Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; • Prestar cuidados médicos às vítimas; • Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas. • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda

	• Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;	que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; • Coordena o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência.
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação do Cadaval	• Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; • Executar missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária • Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos; • Transportar desalojados e ilesos; • Instalar estruturas móveis nas ZCAP; • Participar no levantamento de feridos e cadáveres, bem como no transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas.	• Executar missões de apoio, assistência sanitária e social; • Apoiar o regresso das populações; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; • Gerir alojamentos temporários; • Enquadrar o pessoal voluntário que se oferecer para colaborar. • Apoiar nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e ou destas para os NecProv; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou PMA e na estabilização de vitimas; • Prestar apoio psicossocial.
Centro Hospitalar do Oeste, unidade de Torres Vedras	• Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares quando necessárias e solicitado pelo INEM; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas de VMER e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para esta unidade de saúde;	• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; (O Instituto de Medicina Legal funciona nas instalações do hospital de Torres Vedras) Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;

2.3 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Impede especial dever de cooperação (n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto) sobre as seguintes entidades:

Tabela 7 - Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades	
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	• A coordenação da área de apoio social à população deslocada ou isolada; • O acionamento dos meios necessários para alojamento, agasalho e alimentação da população atingida; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;	• A mobilização de apoios ou reforços de meios na área da ação social. • Ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente no acompanhamento e encaminhamento da população afetada e na continuidade das ações referidas anteriormente.
Operadores de telecomunicações fixas e/ou móveis	• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de • Emergência; • Garantir prioridade de acesso, em situação de emergência, a serviços e entidades essenciais;	• Colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona do incidente ou da zona afetada; • Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Agrupamento de Escuteiros (601 do Vilar e 1007 de Alguver)	• Colaboração no apoio logístico, como voluntários na distribuição de roupas, alimentos e no encaminhamento das pessoas para zonas definidas para acolhimento; • Participar em equipas de estafetas caso lhes seja solicitado; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC do Cadaval.	• Ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente na colaboração no apoio logístico, como voluntários na distribuição de roupas, alimentos e no encaminhamento das pessoas para as zonas já reabilitadas bem como elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC do Cadaval.
Órgãos de Comunicação Social	• Na fase de emergência e reabilitação exerce a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com: • Informação à população do sinistro em causa;	• Informação acerca das medidas de segurança a seguir pela população, tendo em conta o sinistro; • Servir de elo de informação para todos os comunicados e informação oficial do Diretor do Plano, através do Responsável do Gabinete de Comunicação do Município.
EDP Distribuição - Energia S.A	• Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, a edifícios que possuam contrato de fornecimento ativo, será	• Fazer o levantamento dos prejuízos causados; • Proceder à reparação dos equipamentos afetados.

	da responsabilidade do operador de rede de distribuição; • Assegurar a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais para efetuarem o reconhecimento e avaliação das infraestruturas e redes elétricas;	• Privilegiar o fornecimento nas ZCR ou ZCAP ou já existe contrato;
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	• Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção; • Produzir cartografia para apoio a operações de combate a incêndios; • Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas; • Colaborar nas ações de informação pública.	• Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; • Apoiar na execução de planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; • Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas; • Colaborar nas ações de informação pública;
Infraestruturas de Portugal, S.A.	• Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Manter o registo atualizado das vias.	• Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.
ISS, IP Centro Distrital de Lisboa.	• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com as CM e restantes APC e entidades de AP, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com PCO;	• Coordenar tecnicamente as Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), em articulação com a Autarquia; • Manter um registo atualizado do número de pessoas apoiadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Colaborar nas ações de movimentação das populações.
REN - Redes Energéticas Nacionais	• Assegurar a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais para efetuarem o reconhecimento e avaliação das infraestruturas e redes elétricas;	• Fazer o levantamento dos prejuízos causados; • Proceder à reparação dos equipamentos afetados.
Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água	• Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; • Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.	• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento.

3 ORGANIZAÇÃO

No âmbito da caracterização das infraestruturas do concelho do Cadaval é realizada uma análise das estruturas que, pela sua importância, poderão ser consideradas vitais para as ações de prevenção, planeamento, socorro e emergência.

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

3.1.1 REDE RODOVIÁRIA

O concelho possui uma grande rede de infraestruturas rodoviárias, podem ser visualizadas no Mapa VII constante nos Anexos – Anexo I que permite estabelecer as ligações entre freguesias do concelho e concelhos vizinhos, das quais se destaca a IC2, com um troço de 3 Km, bem como:

Estradas Nacionais

As estradas nacionais são:

- | | |
|---------|---------|
| • 1-5 | • 361-1 |
| • 115 | • 366 |
| • 115-1 | • 8 |
| • 361 | |

Estradas Municipais

As estradas municipais com maior relevo no concelho são:

- 570 – Martim Joanes – Pêro Moniz - Quinta do Pombo
- 612-1 – Cadaval – Peral
- 612 – Dagorda – Peral – Sobrena - Quinta de Santo António
- 568 e 1025 – (troço final do cruzamento para a Boiça do Louro até ao Painho) – EN 366 (Frutus) – Alguber – Figueiros – Painho
- 1027 – Alguber – Gouxaria – Venda do Freixo – Casais da Serra
- 574 e 573 – (troço final do cruzamento para a Póvoa até ao Alto dos Moinho) – EN 115 (Quinta da Marinha - Vilar) – Palhais – Vila Nova – Ventosa – Lamas – Casal Velho – Casalinho – Chão do Sapo – Dom Durão – Murteira – EN 115-1 (Alto dos Moinhos)

3.1.2 REDE FERROVIÁRIA

O concelho do Cadaval é atravessado pela linha ferroviária do Oeste com uma extensão aproximada de 3,7 km, no entanto, não existem apeadeiros ou estações ferroviárias. A linha ferroviária encontra-se a sudoeste do centro do concelho.

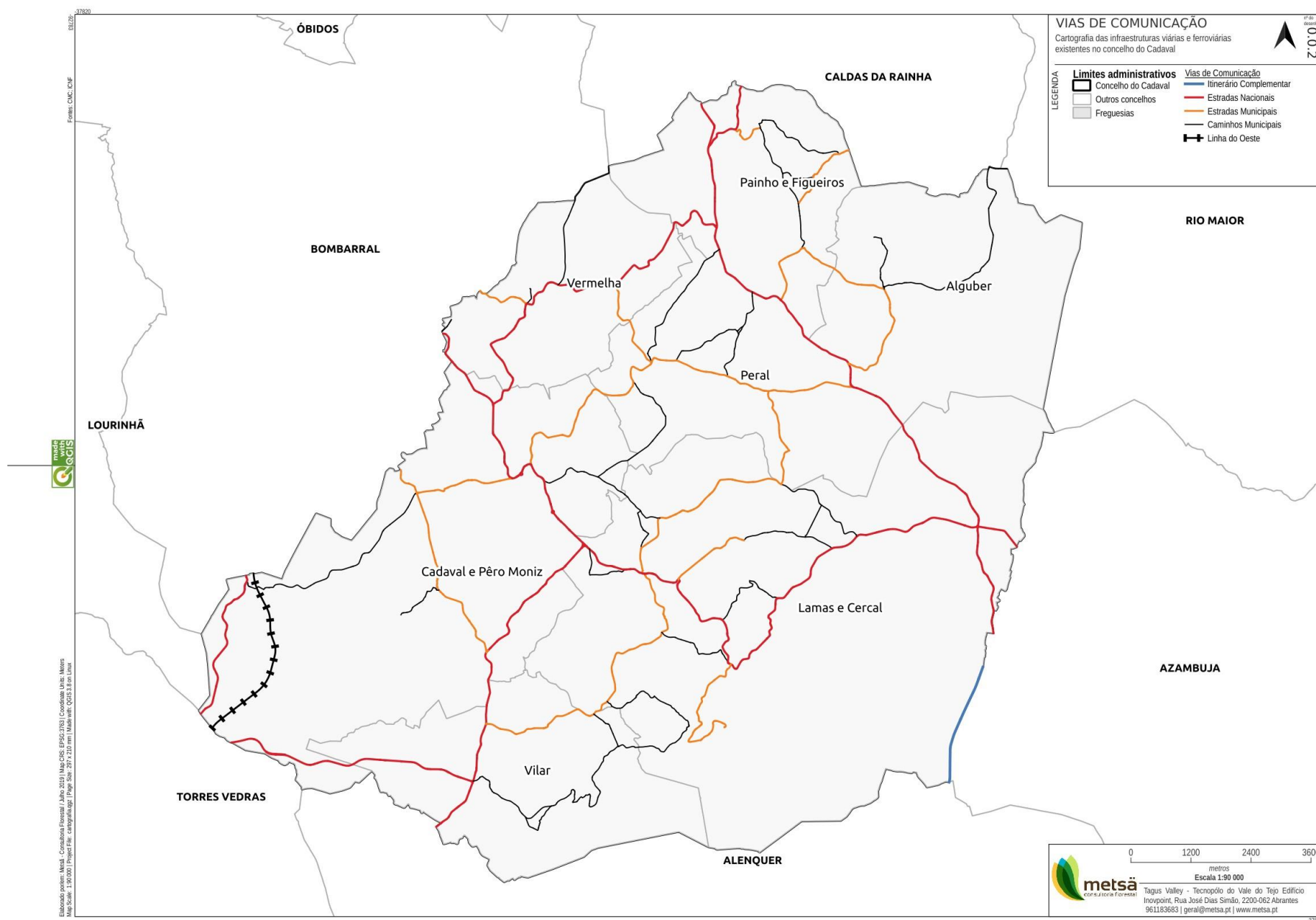


Figura 4 - Infraestruturas rodoviárias e ferroviárias

3.1.3 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água do concelho do Cadaval provem da aquisição de água à empresa Águas do Tejo Atlântico S.A. (em Alta), sendo a gestão de exploração do sistema de água do concelho efetuado pela Câmara Municipal do Cadaval (em Baixa).

No município existem 1 furo de captação de água operacional, e em exploração, bem como 19 reservatórios de água para serem utilizados em situação de emergência.

Tabela 8 - Captações subterrâneas no Município do Cadaval

Designação	Furos	Situação
Capt. Figueiros	PS10 – FGR3 RIO	Operacional
	PS4 – FGR 1 Estação	Fora de Serviço
	PS6 – FGR2 Palhoça	Fora de Serviço
	SC2 – FGR4 Painho	Operacional – Apenas com exploração esporádica
Capt. São Lourenço	JFF2 – SL1 Quinta Velha	Fora de Serviço
	PS3 – SL2 Estação	Fora de Serviço
	SC1 – SL3 Casal	Fora de Serviço
	SC4 – SL4 Reservatório	Fora de Serviço
Capt. Várzea	JFF1 – VRZ5 Murta	Fora de Serviço
	JFF3 – VRZ4 Mariola	Fora de Serviço
	PS11 – VRZ3 Marcelino	Fora de Serviço
	PS12 – VRZ6 Cruzamento	Operacional. Não tendo sido explorado desde 2018
	PS13 – VRZ8 Pateta	Fora de Serviço
	PS2 – VRZ1 D. Fernanda	Fora de Serviço
	PS7 – VRZ2 Estação	Operacional. Não tendo sido explorado desde 2018
	PS8 – VRZ7 Siopa	Operacional. Não tendo sido explorado desde 2018
	SC5 – VRZ9 Cadaval	Fora de Serviço

Caso não seja possível manter ou repor o caudal necessário para garantir o fornecimento de água, ou em caso de interrupção de emergência, o abastecimento é assegurado pelos Bombeiros Voluntários e pelo Serviço Municipal de Proteção Civil através de camiões cisterna.

O município dispõe ainda de 6 Estações de Tratamento de Águas (ETA): Murteira, Agueira Rocha Forte (freguesia de Lamas e Cercal), Várzea (freguesia de Cadaval e Pêro Moniz), S. Lourenço (freguesia da Vermelha), Figueiros (freguesia de Painho e Figueiros).

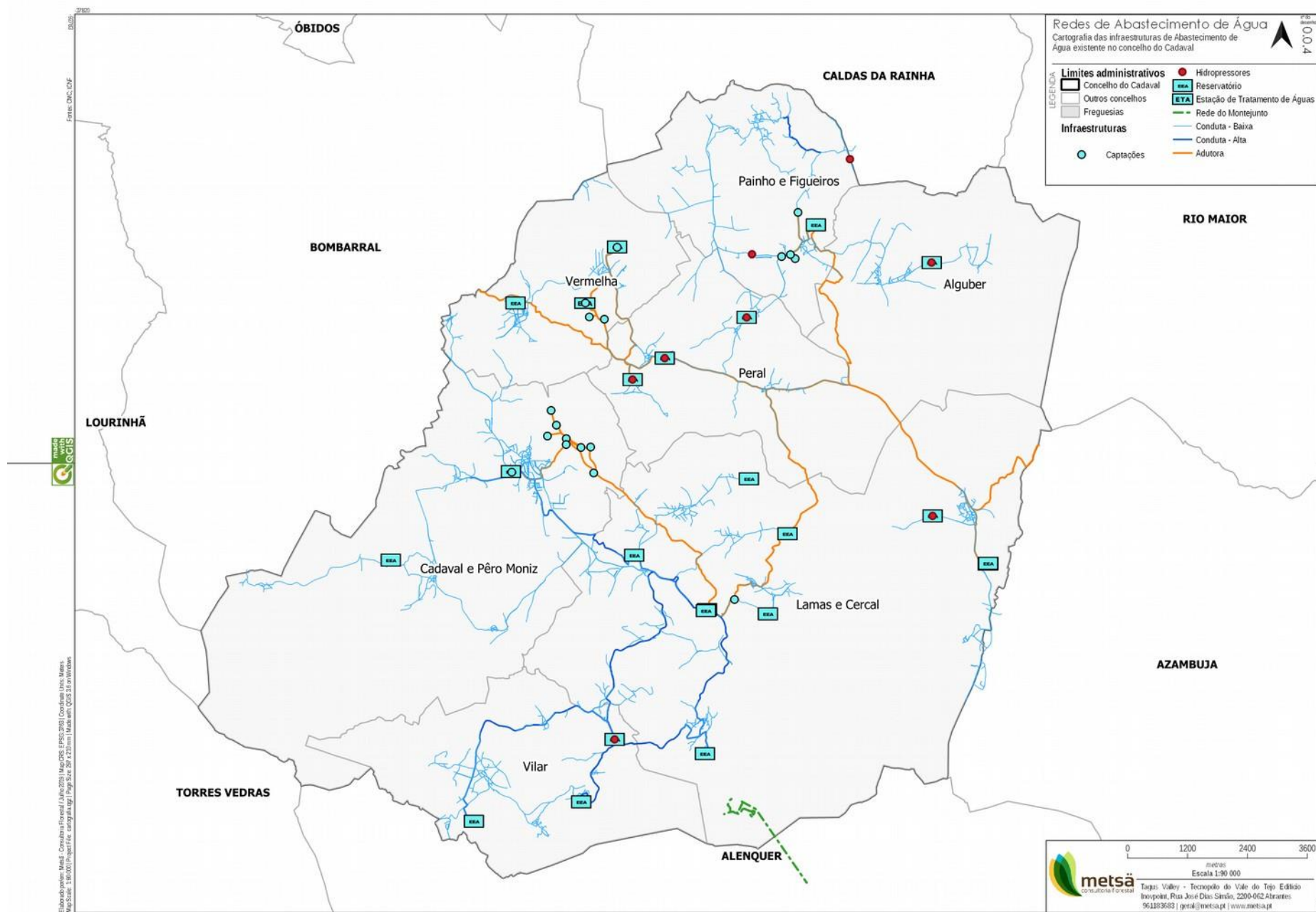


Figura 5 - Rede de Abastecimento de Água

3.1.4 REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

A maioria do território está coberto por rede de comunicação fixa e aérea. No município do Cadaval, encontram-se instaladas estas duas redes (REPC e ROB).

A REPC é uma rede VHF/FM, interligada por repetidores e link's, de cobertura nacional, com interligação entre o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) na Sede da ANPC, os 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro do continente (1 por capital de distrito), os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC's) e ainda os diferentes Agentes de Proteção Civil (APC's).

A ROB é uma rede VHF/FM em semi-duplex, constituída por repetidores e links com cobertura local (distrital). O controlo é efetuado a partir do Comando Distrital de Operações de Socorro respetivo. Na Serra de Montejunto existe um repetidor regional da rede ROB e REPC.

Destaca-se a existência de uma antena ROB e REPC no edifício dos Bombeiros Voluntários do Cadaval

Outra rede de comunicações de emergência é o sistema SIRESP (Sistema Integrado e Redes de Emergência e Segurança), que utiliza um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado que pretende assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (MAI, 2006).

Quanto à cobertura de telecomunicações civis é constituída essencialmente por 3 redes de operadoras: Altice, Vodafone e NOS.

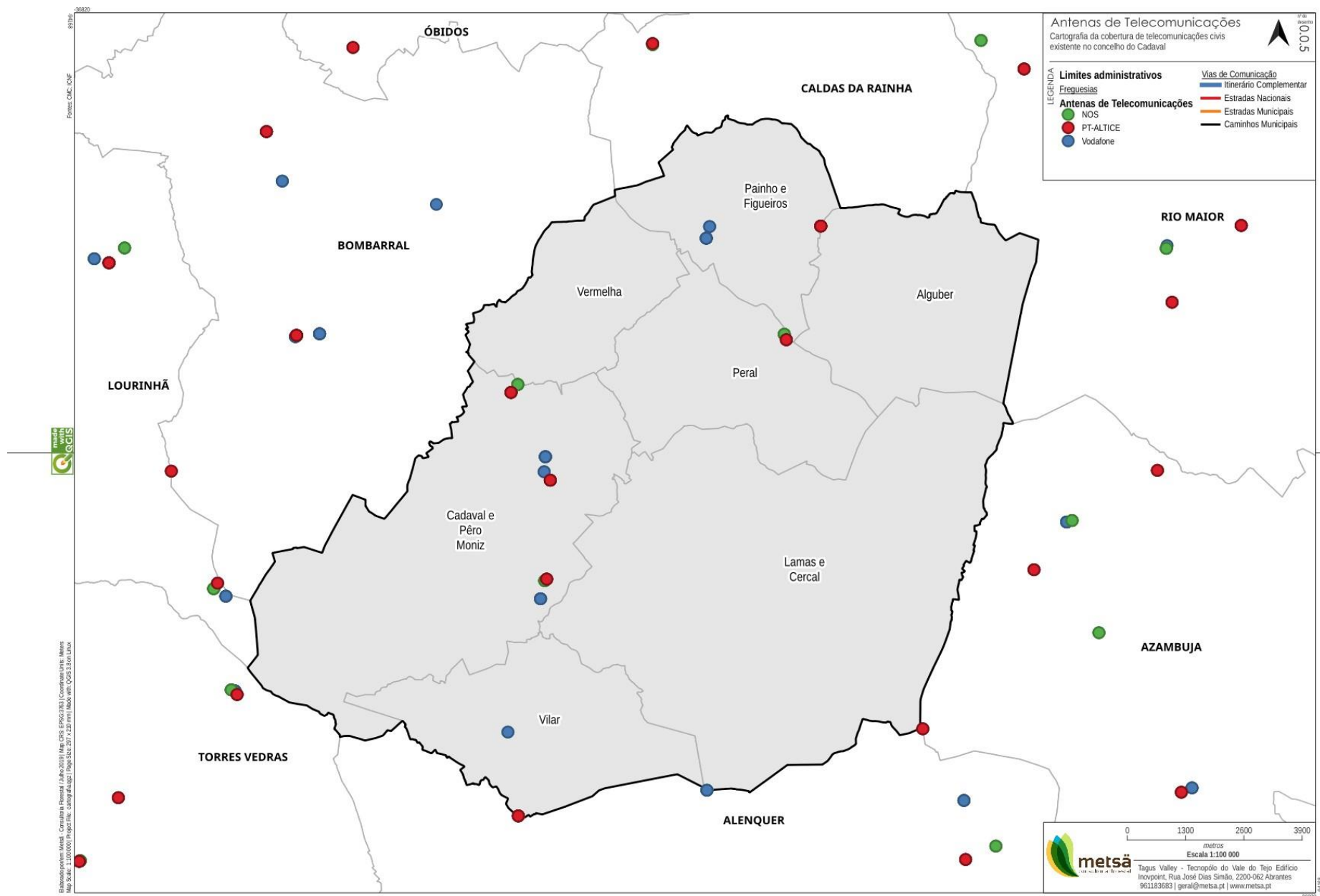


Figura 6 - Antenas de Telecomunicações

3.1.5 REDE ELÉTRICA

A rede elétrica de distribuição do concelho do Cadaval está a cargo da EDP Distribuição - Energia S.A. e é efetuada por cabos elétricos de baixa, média e alta tensão, estando a rede de transporte de eletricidade a cargo da REN - Rede Elétrica Nacional, S.A., através de cabos elétricos de muita alta tensão.

A distribuição de eletricidade processa-se através da exploração da rede nacional de distribuição constituída por infraestruturas ao nível da alta e média tensão, assim como da exploração das redes de distribuição de baixa tensão. A rede nacional de distribuição é operada através de uma concessão exclusiva atribuída pelo Estado Português, pertencente atualmente à EDP Distribuição - Energia S.A. As redes de distribuição de baixa tensão continuam a ser operadas no âmbito de contratos de concessão estabelecidos entre os municípios e os distribuidores, atualmente concentrados igualmente na EDP Distribuição - Energia S.A.

Existe ainda o parque de aerogeradores de Todo o Mundo, localizado na freguesia de Alguber, destinado à produção de energia eólica para injetar energia na Rede Elétrica Nacional, com 7 aerogeradores e uma potência global de 34 megawatts, capazes de produzir 106 gigawatts de eletricidade por ano.

Em Figueiros, encontra-se situada a única subestação elétrica do município.

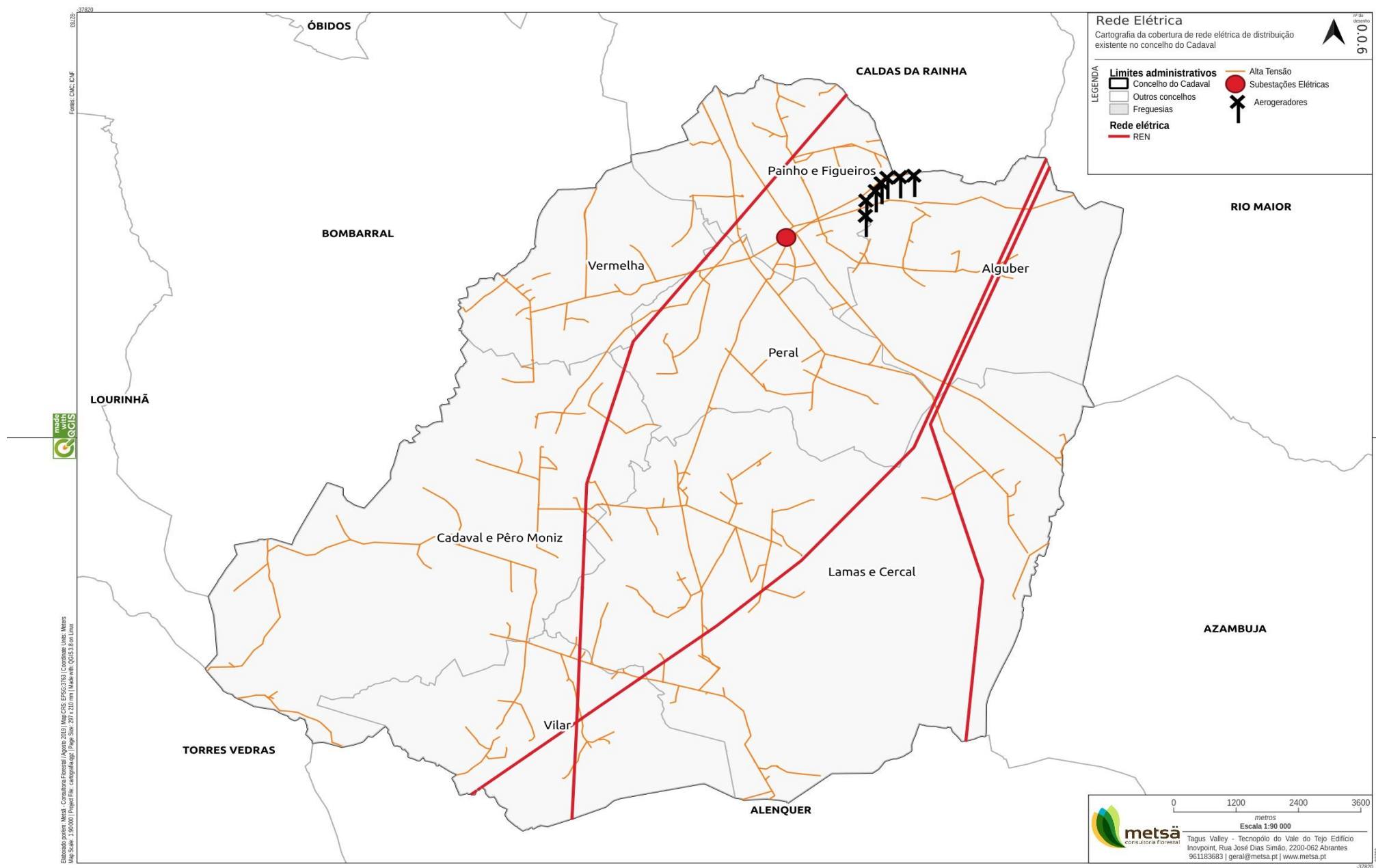


Figura 7 - Rede Elétrica

3.1.6 COMBUSTÍVEIS

Existem no concelho do Cadaval 8 postos de abastecimento de combustível, que constituem meios de apoio ao combate aos sinistros, porém também se classificam como locais que poderão gerar ou agravar situações de emergência (risco de explosão em caso de incêndio ou terramoto).

As localizações dos postos de combustível existentes dentro dos limites do concelho encontram-se apresentados no mapa seguinte.

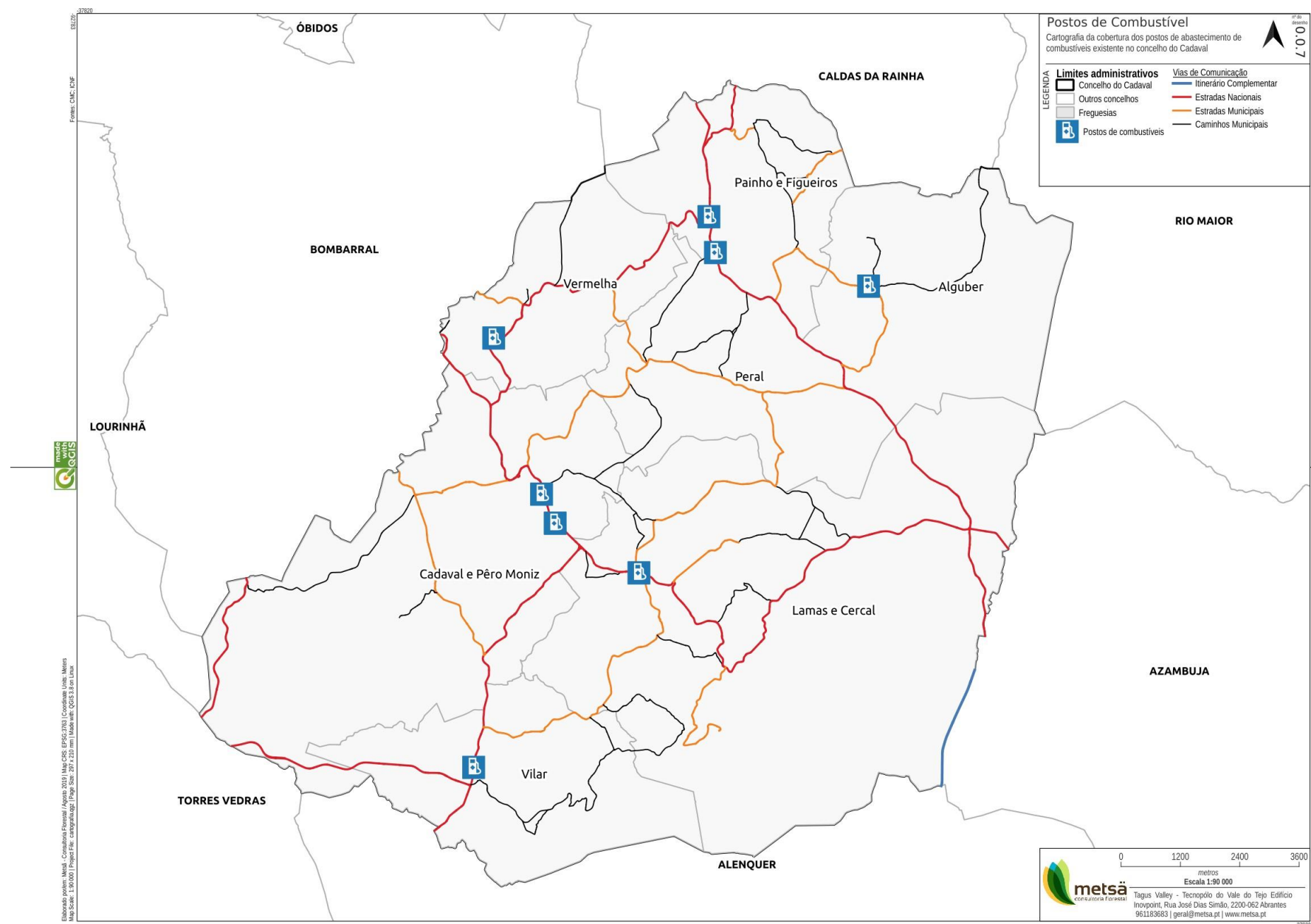


Figura 8 - Postos de Combustível

3.1.7 ÁREAS INDUSTRIAIS

O concelho do Cadaval dispõe de uma Zona Industrial constituída, designada de Zona Industrial do Cadaval, dispondo de plano de pormenor ratificado em 18 de março de 1992, registado em 25 de março de 1992 e publicado em 14 de julho de 1992, cujas disposições se mantêm, onde se concentram o maior número de atividades económicas do concelho, a área da Feira Municipal e diversas outras atividades. Complementando a oferta existente, existem previstas a construção de áreas industriais no Cadaval, em Murteira e no Cercal. A sua localização está representada no mapa seguinte.

Nenhuma das indústrias existentes no concelho é considerada de elevada perigosidade (com substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas) de acordo com Diretiva Seveso III (D.2012/18/EU).

Por outro lado, existem diversas atividades económicas distribuídas pelo concelho, que dada a sua atividade e/ou o número de funcionários/dimensão, carecem de alguma atenção, nomeadamente:

- Adega Cooperativa da Vermelha;
- Adega Cooperativa do Cadaval
- Aterro Sanitário do Oeste – Valorsul
- Aviário do Pinheiro – Matadouro
- Central Fruteira do Painho
- Cerâmicas
- Frutus – Estação Fruteira do Montejunto
- Grazicar – Matadouro
- Extrações de Inertes

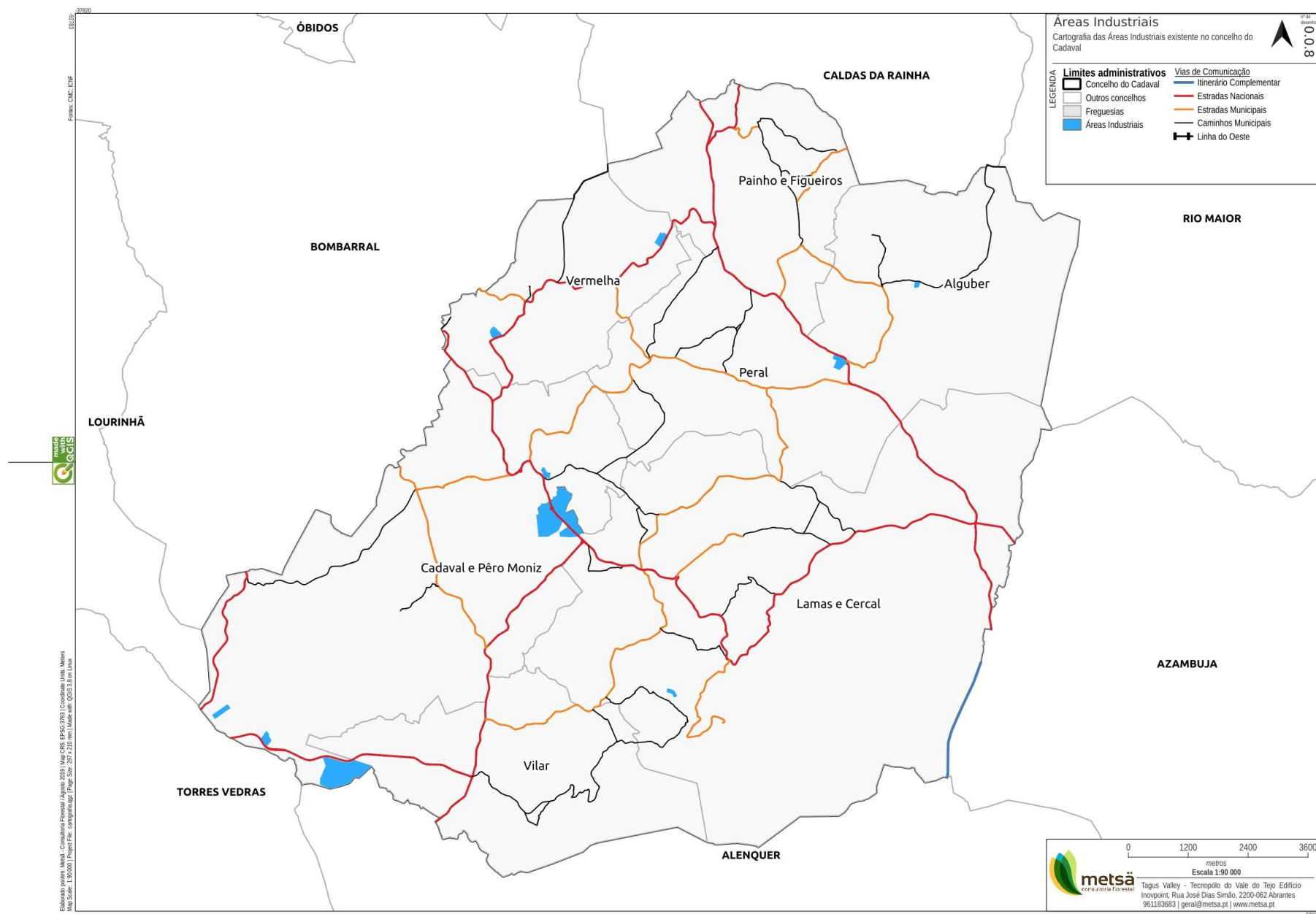


Figura 9 - Áreas/Espaços Industriais

3.1.8 REDE DE SANEAMENTO

O sistema de saneamento do município do Cadaval está representado no mapa seguinte.

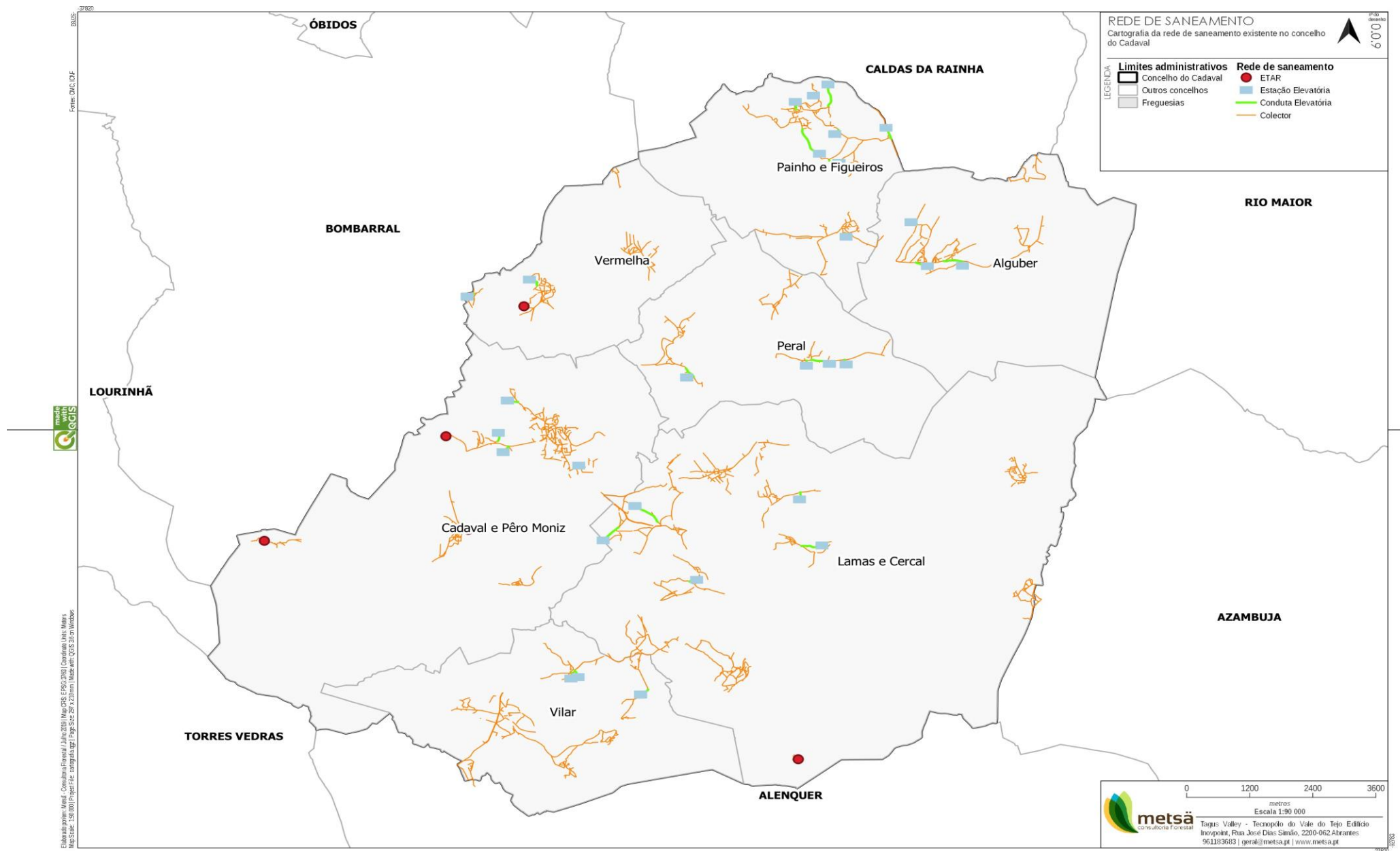


Figura 10 - Rede de Saneamento

3.1.9 RESÍDUOS SÓLIDOS

A Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) é efetuada num sistema de porta a porta nas zonas rurais e através de contentores nas zonas urbanas. O encaminhamento e destino final dado aos resíduos indiferenciados produzidos no Concelho do Cadaval, é o Aterro Sanitário do Oeste – Valorsul, S.A., localizado a sul da freguesia de Cadaval e Pêro Moniz, no limite com o município de Alenquer.

Os resíduos recicláveis são recolhidos nos ecopontos e ecocentros e encaminhados diretamente para a Valor Sul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A., que é a empresa responsável pelo tratamento e valorização das cerca de 950 mil toneladas de resíduos urbanos produzidos, por ano, em 19 Municípios da Grande Lisboa e da Região Oeste.



3.1.10 INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

O concelho do Cadaval possui as necessárias infraestruturas de agentes de Proteção Civil, nomeadamente: 1 Corpo de Bombeiros, 1 posto territorial da Guarda Nacional Republicana, o Centro de Saúde do Cadaval, os sapadores florestais da APAS Floresta, e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação do Cadaval.

O edifício da Câmara Municipal, e o Serviço Municipal de Proteção Civil, localizam-se na sede de concelho, na freguesia de Cadaval e Pero Moniz. Todas as instalações dos agentes de proteção civil com atuação no concelho encontram-se identificadas na figura seguinte.

As infraestruturas caracterizadas, dada a sua importância, deverão ser sempre consideradas pela Proteção Civil em caso de emergência, havendo um procedimento de análise do sinistro e danos sofridos pelas mesmas no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, de modo a determinar-se até que ponto os meios operacionais disponíveis no concelho foram afetados.

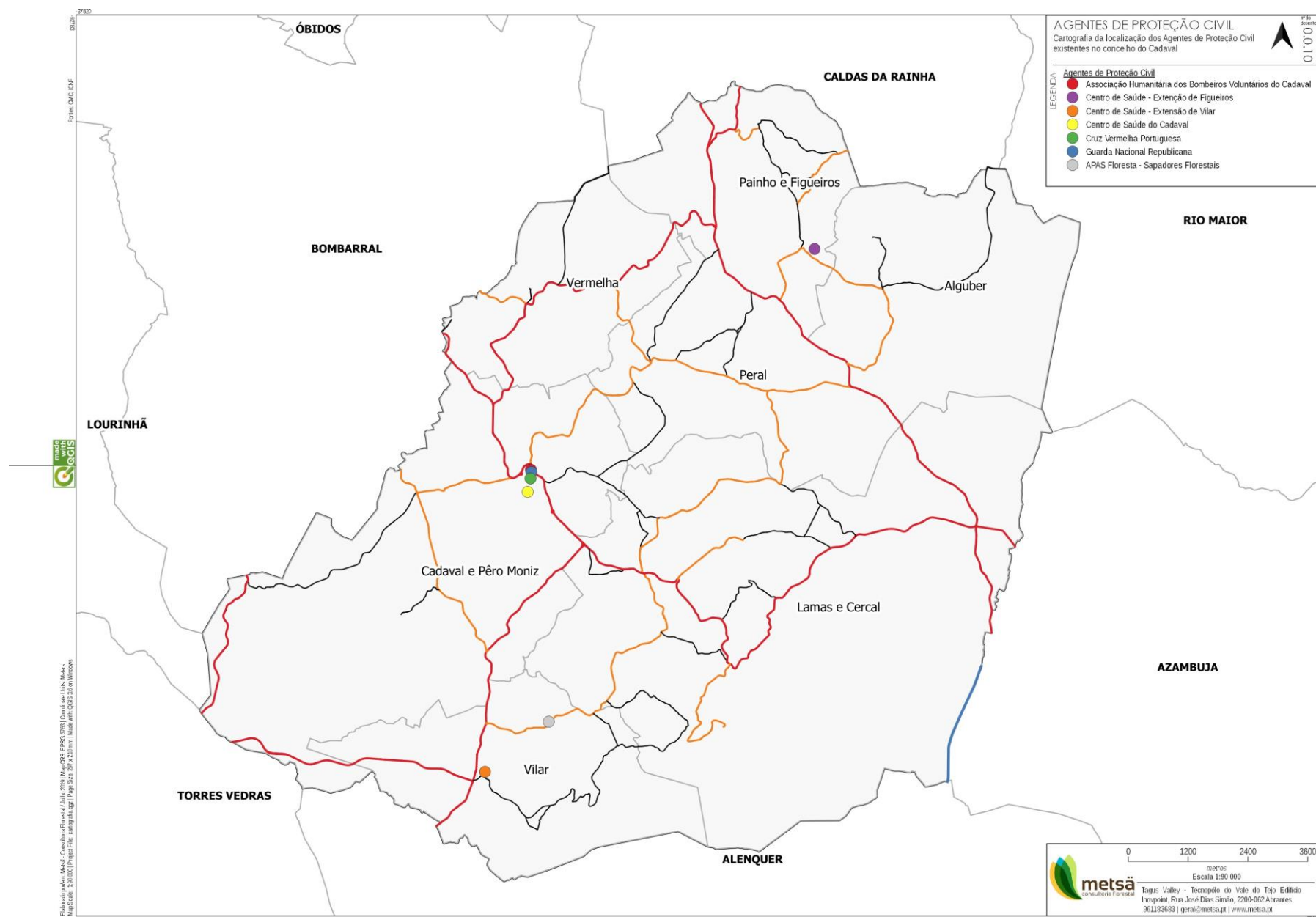


Figura 12 - Agentes de Proteção Civil

3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A ativação do plano, pressupõe a necessidade de uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência, tonando-se importante a execução de uma divisão territorial de áreas com diferentes objetivos e responsabilidades nas operações de socorro e salvamento. Neste sentido, e tendo como base o SIOPS, o Teatro de Operações (TO), sob a coordenação do Comandante das Operações de Socorro (COS), sectoriza-se em três zonas:

- Zona de Sinistro (ZS);
- Zona de Apoio (ZA);
- Zona de Concentração e Reserva (ZCR).

À parte deste, deve ser delimitado uma Zona de Receção de Reforços (ZRR), a qual constitui uma zona de intervenção de controlo e apoio logístico ao TO.

A delimitação geográfica destas zonas operacionais, no entanto, pode ser alterada em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, uma vez que são áreas de amplitude variável e adaptada às circunstâncias do terreno.

No quadro deste Plano, importa sobretudo, caracterizar mais pormenorizada as Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e as Zonas de Receção de Reforços (ZRR), uma vez que serão a estas que chegarão os reforços à gestão de emergência, no entanto, torna-se importante conhecer os conceitos das restantes zonas:

Sendo estas áreas de enorme relevância, torna-se fundamental conhecer os conceitos que as definem:

- Zona de Sinistros (ZS) – É a área na qual se desenvolve a ocorrência, sendo naturalmente, uma zona de acesso restrito e onde deverão circular exclusivamente os meios necessários e com missão atribuída, para a intervenção direta, sob a responsabilidade do COS;
- Zona de Apoio (ZA) – É a zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operações e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata;

A figura seguinte representa a organização das diferentes zonas operacionais.

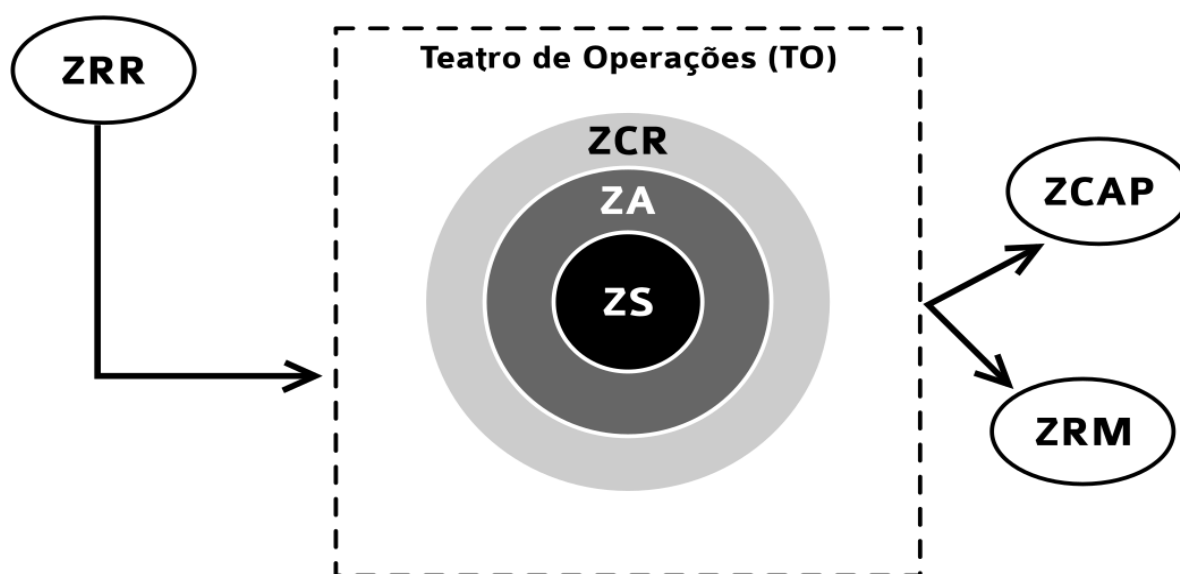


Figura 13 - Organização das diferentes zonas operacionais

3.2.1 ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA

As Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nesta zona devem ser consideradas as seguintes áreas:

- Área de assistência pré-hospitalar – Com a instalação de um Posto Médico Avançado (PMA);
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou confeção de refeições para distribuir pelos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene dos operacionais – Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área para instalações sanitárias – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;

- Área de manutenção de equipamentos – Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área de reabastecimento – Local ou locais onde se procede ao reabastecimento dos meios, desde combustíveis, água, substituição de equipamentos e tudo o que for considerado necessário à manutenção das boas condições de trabalho dos meios em operação na ZS;
- Área de reserva – Destina-se a concentrar todos os meios e recursos que constituem uma reserva estratégica aos meios em operações de emergência, não tendo no momento missão atribuída, a célula de logística do PCO é responsável pela gestão desta área.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR, reportam diretamente ao Oficial de Logística. A tabela seguinte ilustra as ZCR municipais.

Tabela 9 - ZCR municipais

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)	
		Latitude	Longitude
Quartel dos Bombeiros Voluntários do Cadaval	Av. Bombeiros voluntários do Cadaval	39.241551	-9.102226
Grande campo de jogos da Dagorda	Dagorda	39.274725	-9.076569
Campo de futebol Peral	Rua do Campo da Bola, Peral	39.266049	-9.071178
Campo de futebol do CAC	Rua do Campo da bola, Cadaval	39.221578	-9.123711
Campo de futebol de Pêro Moniz	Rua do Campo da Bola, Pero Moniz	39.221976	-9.125990
Campo de futebol em Adão Lobo	Rua do Campo da Bola Adão Lobo	39.239876	-9.117898
Pavilhão Gimnodesportivo do Cadaval	Estrada Nacional 115, Cadaval	39.241902	-9.107149
Pavilhão Rui Nunes Lopes	Rua dos Arneiros, n.º 1, Vilar	39.187215	-9.112168
Pavilhão Gimnodesportivo Casa do Povo do Cadaval	Rua Dr. José Joyce Damas Moura, Cadaval	39.240428	-9.101441
Polidesportivo do Painho	Rua das Gaiolas, n.º 9, Painho	39.301223	-9.040957

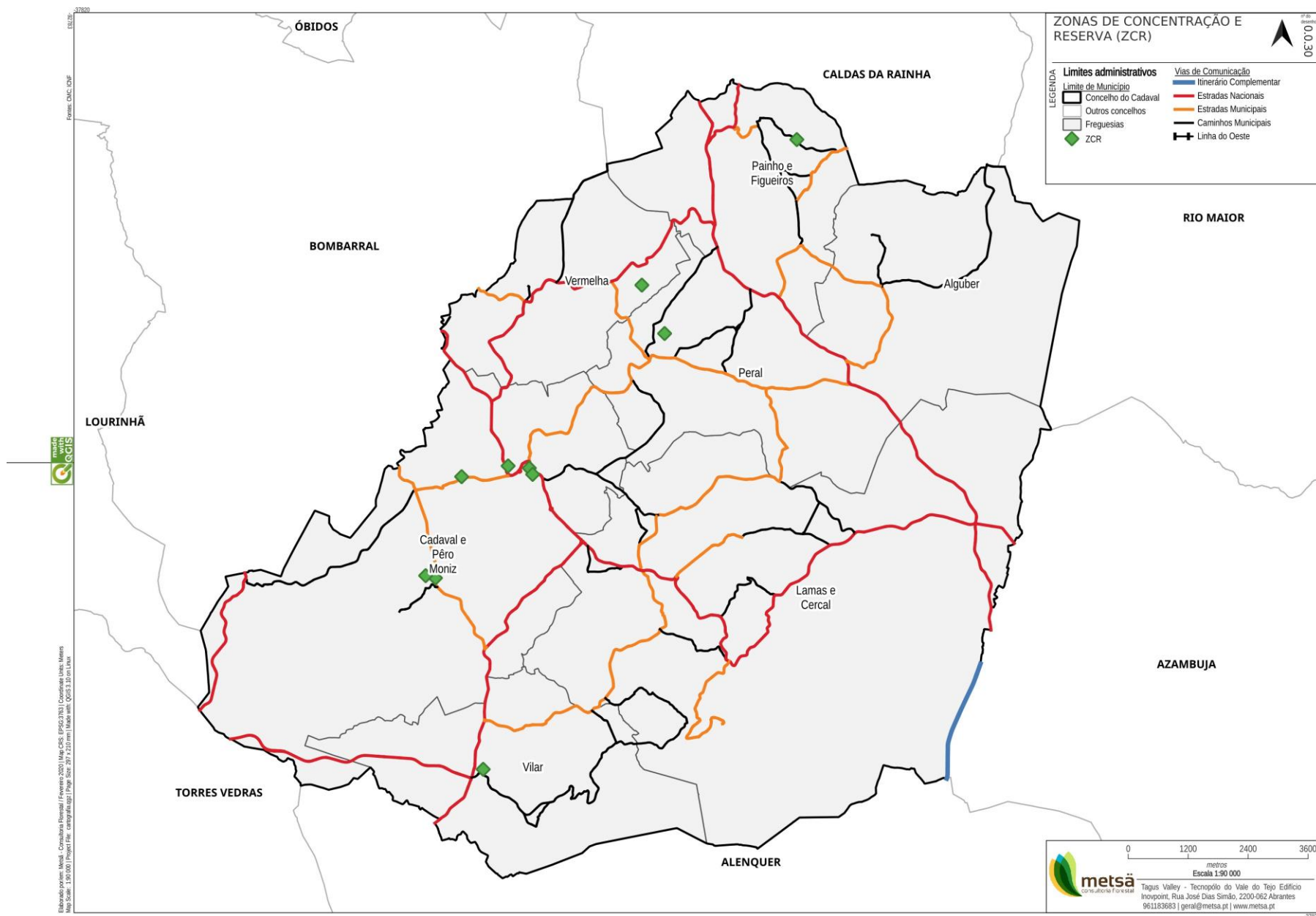


Figura 14 - ZCR municipais

3.2.2 ZONAS DE RECEÇÃO E REFORÇOS

É a zona destinada à receção de reforços e de controlo e apoio logístico aos mesmo, sob a responsabilidade do CODIS, antes de serem mobilizados para uma ZCR específica. É aqui que serão transmitidas as instruções específicas para a ação.

Além do Teatro de Operações e da Zona de Receção de Reforços existem outras zonas operacionais a considerar em situação de resposta a ocorrências de acidentes graves ou catástrofes. No exterior do TO deverão ser ainda delimitadas as seguintes áreas:

- Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) – Tem como objetivo acolher e alojar temporariamente a população evacuada, devendo ser criados procedimentos de registo dessa mesma população;
- Zona de Reunião de Mortos (ZRM) – Área onde deverão ser colocados temporariamente, quando se justificar, todas as vítimas mortais para identificação.

A tabela seguinte representa as ZRR municipais.

Tabela 10 - ZRR municipais

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)	
		Latitude	Longitude
Pavilhão do Adão Lobo Sporting Clube	Rua do Campo da Bola Adão Lobo, Cadaval e Pero Moniz	39.239876	-9.117898
Pavilhão Gimnodesportivo Casa do Povo do Cadaval	Rua Dr. José Joyce Damas Moura, Cadaval	39.240428	-9.101441
Pavilhão Gimnodesportivo do Cadaval	Estrada Nacional 115, Cadaval	39.241902	-9.107149
Pavilhão Rui Nunes Lopes	Rua dos Arneiros, n.º 1, Vilar	39.187215	-9.112168
Quartel dos Bombeiros Voluntários do Cadaval	Av. Bombeiros voluntários do Cadaval, Cadaval	39.241551	-9.102226
Polidesportivo de Alguber	Rua das escolas n.º 5- Alguber	39.280449	-9.020870
Pavilhão João Francisco Ribeiro Corrêa	Rua Nossa Senhora da Conceição, Cadaval	39.233536	-9.099411
Pavilhão Bombeiros Voluntários do Cadaval	Av. Bombeiros voluntários do Cadaval, Cadaval	39.241551	-9.102226
Escola Básica e Secundária do Cadaval	R. Aristides de Sousa Mendes, 2550-007 Cadaval	39.242861	-9.106727



Figura 15 - ZRR municipais

3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas na várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, a ativação do plano exige uma mobilização de meios e recursos com ponderação nos seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Todos os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disponibilização do Posto de Comando Municipal, que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos disponíveis no município para apoio na resposta ao sinistro encontra-se na Parta III deste plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Em caso de necessidade, poderão ser solicitados reforços de meios externos, só sendo considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá ao CDOS a atribuição de meios de reforço distrital, tendo em conta os critérios de proximidade, prontidão e disponibilização para fazer face às necessidades operacionais decorrendo do evento. Para efeitos do presente plano, e tendo em conta os critérios previstos anteriormente, a ajuda externa ao município deverá ser coordenada, sempre e em primeira instância, em conjunto com o CDOS. A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser efetuado de acordo com o modelo de requisição constante na Parte II (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se um aumento do grau de prontidão e de mobilização das organizações integrantes do SIOPS e o reforço da monitorização com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação da ocorrência. Estes estados de alerta especiais compreendem, segundo o n.º 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que altera e república o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, quatro níveis de gravidade: azul, amarelo, laranja e vermelho, que determinam o grau de prontidão e mobilização dos meios de resposta à ocorrência, de acordo com a tabela 11.

Tabela 11 - Grau de prontidão e mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

No distrito de Lisboa, o CDOS tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de uma informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grande ou catástrofe, o CDOS, divulga através de avisos e de comunicados, junto dos municípios e corpos de bombeiros, relativamente a situações de risco. Após a confirmação por parte do SMPC da possibilidade de as situações de risco identificadas virem a afetar a área e consequentemente a população do concelho do Cadaval, deverá o serviço divulgar os procedimentos a adotar pela população, no caso de iminência ou ocorrência de uma situação de perigo.

Quando esta informação é recebida pelo SMPC e a previsão de ocorrência seja de poucas horas, este, deverá informar de imediato as entidades constantes na lista de contactos, onde se incluem o Presidente da Câmara e restante executivo, entidade e organismos de apoio previsto no PMEPC do Cadaval – Parte III.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta especial dentro do município, devendo este mencionar expressamente não só a natureza do acontecimento que originou a situação declarada e o seu âmbito temporal e territorial, bem como, também a estrutura de controlo e coordenação dos meios e recursos a disponibilizar.

A declaração de estado de alerta, requer a convocação imediata da CMPC, determinando uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular do Gabinete de Comunicação do Município, bem como da rádios e televisões locais, com o objetivo de divulgar de forma mais ampla as informações relevantes relativas ao evento.

Sempre que é feita a ativação do Plano, recai sobre o Diretor do Plano, a responsabilidade de avisar a população, devendo os avisos conter a informação relativa às zonas de maior risco, percursos de evacuação e os respetivos locais de abrigo para onde se devem dirigir, assim como todas as medidas de autoproteção.

Para a divulgação dos avisos, o SMPC pode utilizar diversos dispositivos (sirenes, telefones, estações de rádio, redes sociais e televisões), pelo que, a decisão quanto ao meio a adotar é baseada na extensão da área afetada, no tipo de ocorrência, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar, proximidade geográfica dos agentes de proteção civil e nos meios e recursos disponíveis.

De acordo com a tipologia de risco, os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela 12 - Mecanismos de notificação operacional por tipologia de risco

Riscos	Mecanismos						
	Comunicados	Telemóvel ou Telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS	Redes Sociais
Acidentes em instalações de combustíveis	x	x	x	x	x	x	x
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	x	x	x	x	x	x	x
Acidentes em parques industriais	x	x	x	x	x	x	x
Acidentes graves de tráfego	x	x	x	x	x	x	x
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	x	x	x	x	x	x	x
Cheias e Inundações	x	x	x	x	x	x	x
Ciclones e Tempestades	x	x	x	x	x	x	x
Colapso de cavidades subterrâneas naturais	x	x	x	x	x	x	x
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	x	x	x	x	x	x	x
Incêndios em edifícios	x	x	x	x	x	x	x
Incêndios Florestais	x	x	x	x	x	x	x
Movimentações de massas em vertentes	x	x	x	x	x	x	x
Ondas de Calor e Ondas de frio	x						x
Sismos	x	x	x	x	x	x	x

(Esta página foi deliberadamente deixada em branco)

4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Sempre que seja ativado o Plano, é necessário saber quem são os responsáveis pela gestão e bom funcionamento de todo o processo em situação de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente em três grandes áreas:

- Gestão dos Meios;
- Gestão do Pessoal;
- Gestão Financeira.

Uma vez que os meios da Câmara Municipal podem não ser suficientes face à gravidade do evento em si, o que faz com que o processo de gestão de meios ganhe ainda mais importância para garantir uma otimização de todos os meios existentes. Pode ser necessário recorrer a meios externos de entidades públicas e/ou privadas, cabendo ao responsável da Gestão Administrativa e Financeira garantir a aquisição desses meios, garantindo que estes serão utilizados nas zonas de maior necessidade. De acordo com o artigo 10º, da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que altera e república a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, deverá ser dada prioridade à utilização de meios públicos face aos privados. O recurso a estes meios, mais uma vez, deverá ser feito com base em critérios de disponibilidade e proximidade. Na Parte III – Capítulo 1, estão presentes para consulta, o inventário de meios e recursos que devem em primeira instância ser contactados em caso de falta dos mesmos.

Relativamente à gestão de finanças, cada entidade é responsável pelos custos associados à utilização de recursos próprios. Na eventualidade de serem utilizados recursos privados, cabe à Câmara Municipal suportar estes custos. Na tabela seguinte, encontra-se esquematizada as entidades envolvidas na área de Gestão Administrativa e Financeira.

Os procedimentos e instruções de coordenação das atividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos, eventuais negociações contratuais e processos de seguros, destinados a assegurar a sua permanente disponibilidade para apoiar o PMEPC do Cadaval, são propostos pela CMPC e submetidos à aprovação do PCMuni.

As necessidades de meios e recursos são analisadas pela CMPC, sendo os contactos com os fornecedores efetuados pelos órgãos competentes da Câmara Municipal do Cadaval, em coordenação com o SMPC. A responsabilidade pela gestão global, nomeadamente financeira e de custos, tempos de utilização dos meios e equipamentos e a supervisão das negociações contratuais é da Câmara Municipal do Cadaval, que fornece às entidades apoiadas toda a documentação justificativa quando haja lugar para ressarcimento.

É dada prioridade à utilização de meios e recursos públicos sobre os privados que forem necessários para apoiar as operações do PMEPC do Cadaval. A sua utilização é determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.

As despesas realizadas durante as fases de emergência e de reabilitação, designadamente com combustíveis, lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, equipamento de engenharia, etc, são da responsabilidade dos serviços, APC e demais entidades intervenientes. Qualquer entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, exceto quando existir despacho contrário da CMPC.

Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência são administrados pela Câmara Municipal do Cadaval, de acordo com as orientações da CMPC, com a colaboração e coordenação do SMPC. O Divisão Financeira mantém o registo de todos os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, quem os doou e a quem foram distribuídos, observando os procedimentos legais vigentes de contabilidade, não devendo haver qualquer dúvida sobre a sua rigorosa gestão e administração.

Os subsídios e donativos recebidos em espécie são administrados pela Câmara Municipal do Cadaval, de acordo com as orientações da CMPC, através do serviço de Contratação Pública, com a colaboração e coordenação do SMPC. O serviço de Contratação Pública mantém o registo dos subsídios e donativos recebidos em dinheiro, quem os doou e a quem foram distribuídos, observando os procedimentos legais vigentes de contabilidade, não devendo haver qualquer dúvida sobre a sua rigorosa gestão e administração.

O pessoal dos serviços, agentes e entidades constantes neste plano, mesmo que requisitado, continua a ser remunerado pelos organismos a que pertencem, nunca podendo ser prejudicado nos seus direitos.

Tabela 13 - Esquema da Gestão Administrativa e Financeira

Gestão Administrativa e Financeira	
Entidade Coordenadora	
Comissão Municipal de Proteção Civil	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal	
Responsável Imediato	
Vice-Presidente da Câmara Municipal	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal do Cadaval	• Juntas de Freguesia
• Agentes de Proteção Civil	• Organismos e entidades de apoio (OEA)
Prioridades de ação	
• Coordenar as atividades de administração de meios e recursos;	
• Manter permanentemente atualizado a base de dados de meios e recursos;	
• Estabelecer os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas das divisões existentes no Município do Cadaval;	
• Estabelecer os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas adicionais por parte dos agentes, entidades e organismos de apoio;	
• Elaborar e submeter para autorização as requisições de bens e serviços para apoio às operações;	
• Propor a constituição, gere e controla os armazéns de emergência;	
• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;	
Procedimentos/instruções de coordenação	
• A autorização para requisição de bens e serviços para apoio às operações é dada pelo Diretor do Plano, que dirige a CMPC;	
• O Comandante Operacional Municipal elabora as requisições relativas à aquisição de bens e serviços para apoio às operações de proteção civil inerentes à ativação PMEPC do Cadaval, que após a respetiva aprovação são adquiridos e liquidados nos termos legais;	
• Esta célula, administração de meios e recursos é responsável pelas requisições supramencionadas, procedendo assim ao seu empreendimento, acompanhamento, levantamento e registo;	
• Os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio providenciam no sentido da satisfação das necessidades logísticas iniciais que resultam da sua intervenção em acidente grave ou catástrofe;	
• As atividades de administração mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação;	
• Os bens não empregues que sejam produto de dádivas serão destinados de acordo com a decisão da Câmara Municipal.	

4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

4.2.1 EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO

Tabela 14 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
• Corpos de Bombeiros	• Câmara Municipal
• Outros Agentes de Proteção Civil	• Juntas de Freguesia da Zona Afetada
Prioridades de ação	
• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);	
• Reconhecimento e avaliação das áreas afetadas para identificar ações prioritárias;	
• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;	
• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Função	
- As ERAS são elementos constituintes do reforço de meios; - As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: - Locais com maior número de sinistrados; - Locais com maiores danos no edificado; - Núcleos habitacionais isolados; - Estabilidade de vertentes;	- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; - Eixos rodoviários de penetração na ZS; - Focos de incêndio; - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis; - Condições meteorológicas locais. - As ERAS elaboram o RELIS, que em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado do PCO.
Acionamento	
• As ERAS são acionadas à ordem do PCMuni, que trata toda a informação recebida pelas equipas.	
Composição e Equipamento	
a) Pessoal	
- Cada ERAS é composto por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; - O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa;	
b) Equipamento	
- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotados de: - Meios de transporte com capacidade tática; - Equipamento de comunicações rádio e móvel;	- Equipamento de Proteção Individual; - Kit de alimentação e primeiros socorros; - Equipamento informático; - Equipamento fotográfico; - Cartografia.

4.2.2 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Tabela 15 - Equipas de Avaliação Técnica

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal	• Entidades gestoras de redes/sistemas
Prioridades de ação	
• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS), por via terrestre;	
• Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estrutura;	
• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Função	
• As EAT são elementos constituintes do reforço de meios; • As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de infraestruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; • As EAT elaboram o RELIS, que em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado do PCO.	
Acionamento	
• As EAT são acionadas à ordem do PCMuni, que trata toda a informação recebida pelas equipas.	
Composição e Equipamento	
a) Pessoal	
• Cada EAT é composto por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída.	
b) Pessoal	
• Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotados de: ◦ Meios de transporte com capacidade tática; ◦ Equipamento de comunicações rádio e móvel; ◦ Equipamento de Proteção Individual; ◦ Kit de alimentação e primeiros socorros; ◦ Equipamento informático; ◦ Equipamento fotográfico; ◦ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura); ◦ Cartografia.	

4.3 LOGÍSTICA

No apoio logístico às operações deverão constar os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

4.3.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Todas as questões relativas ao apoio logístico dos agentes e entidades no terreno, devem estar bem explícitos de forma a garantir que todos os esforços e atenções destes atores estejam nas operações de socorro e salvamento, ou na procura da normalização da situação em causa numa situação posterior à catástrofe. Nomeadamente, na logística associada às missões, garantindo assim o acesso a todos os equipamentos necessários para a realização das mesmas, assim como o bom funcionamento das viaturas de transporte, e também na logística de base dos próprios indivíduos, como por exemplo, em termos de alimentação e alojamento.

Tabela 16 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal/ Vereador com o Pelouro da Educação	
Entidades intervenientes	
• Serviços de Educação da Câmara Municipal	• Guarda Nacional Republicana e Forças Armadas
• Corpos de Bombeiros	• Administração Regional de Saúde
• Agrupamento de Escuteiros	• Juntas de Freguesia
• Entidades exploradoras das redes de transporte, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações	
• Prioridades de ação	
• Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de segurança, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;	
• Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;	
• Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentos ao pessoal envolvido nas operações;	
• Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;	
• Garantir que os meios essenciais às missões sejam reparados e abastecidos.	
Instruções específicas	
• A alimentação e alojamento do pessoal das forças de intervenção, nas primeiras 24h após a ocorrência, deverá ficar a cargo das próprias entidades. Após este período ficará a cargo do SMPC;	
• A alimentação e alojamento do pessoal voluntário é da responsabilidade do SMPC.	
• O SMPC deverá requisitar, caso necessário, os devidos meios de transporte para o apoio das operações de socorro;	
• As despesas relativas aos combustíveis ficam a cargo das próprias entidades, mas em caso de necessidade, o SMPC deverá acionar as verbas definidas para o efeito.	
• As despesas inerentes à mobilização, manutenção e reparação de material são encargo das próprias entidades;	
• Caso as despesas relativas à manutenção e reparação atinjam valores extraordinários, o SMPC poderá recorrer a verbas disponíveis para o efeito.	
• Será utilizada a estrutura hospitalar existente, mas em caso de força maior, podem ser utilizadas as estruturas do concelho vizinho;	
• No caso de a capacidade de resposta a nível local não ser suficiente, poderá ser feito evacuação de feridos para a unidade hospitalar de referência na região, em coordenação com o CDOS.	

- O material necessário às missões deverá estar a cargo das próprias entidades, mas em caso de rutura de stocks, este deverá ser solicitado às autoridades regionais de saúde.
- Todo o material de mortuária é da responsabilidade da autoridade de saúde;
- As vítimas mortais devem ser encaminhadas para as casas funerárias existentes. Caso o número de mortos exceda a capacidade de carga das mesmas, devem ser definidas zonas de reunião de mortos.
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios mobilizados de maquinaria pesada, através do PCMun e contratados a empresas de construção civil;

4.3.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Em caso de acidente grande e/ou catástrofe, será necessário auxiliar a população afetada, devendo para tal serem definidos os principais intervenientes a agir no terreno e as prioridades de ação. Em termos de apoio logístico à população, evidenciam-se as necessidades básicas como alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos ou identificação de alojamentos provisórios, que devem ser escolhidos de forma a corresponderem a locais com condições de segurança e com bons acessos, de modo a facilitar a circulação e evacuação de feridos.

Tabela 17 - Apoio Logístico às populações

Apoio Logístico às Populações	
Entidade Coordenadora	
ISS, IP Centro Distrital de Lisboa	
Entidades intervenientes	
• Ação Social da Câmara Municipal	• Guarda Nacional Republicana
• Corpos de Bombeiros	• Administração Regional de Saúde
• IPSS	• Juntas de Freguesia
• Cruz Vermelha Portuguesa	
Prioridades de ação	
• Garantir a prestação de apoio social de emergência;	
• Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;	
• Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual às pessoas deslocadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;	
• Promover a organização um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;	
• Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;	
• Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das pessoas apoiadas nas ZCAP;	
• Promover a mobilização de reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio às pessoas deslocadas;	
• Efetuar a segurança na área das ZCAP;	
• Assegurar que seja garantida a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;	
• Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;	
• Organizar um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens	

recebidos.
Instruções específicas
As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento da população deslocada e vítimas secundárias (familiares e amigos das vítimas primárias), localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em escolas, pavilhões gimnodesportivos, parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, entre outros;
As ZCAP podem ser de curta ou longa duração, variável em função da necessidade do apoio às populações deslocadas;
A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (Câmara Municipal) e gestão global (Segurança Social);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão: - Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo da Segurança Social e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências; - Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares; - Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização; - Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio: - Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pelas comunicações, transportes, animais e saneamento básico; - Segurança, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
A Segurança Social, com a colaboração da Câmara Municipal, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
As Juntas / Uniãos de Freguesia apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
A Cruz Vermelha Portuguesa, executa missões de assistência sanitária e social;
A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
A Cruz Vermelha Portuguesa e as Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos,

roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
• A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
• A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da Câmara Municipal, em articulação com a Segurança Social;
• As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
• A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

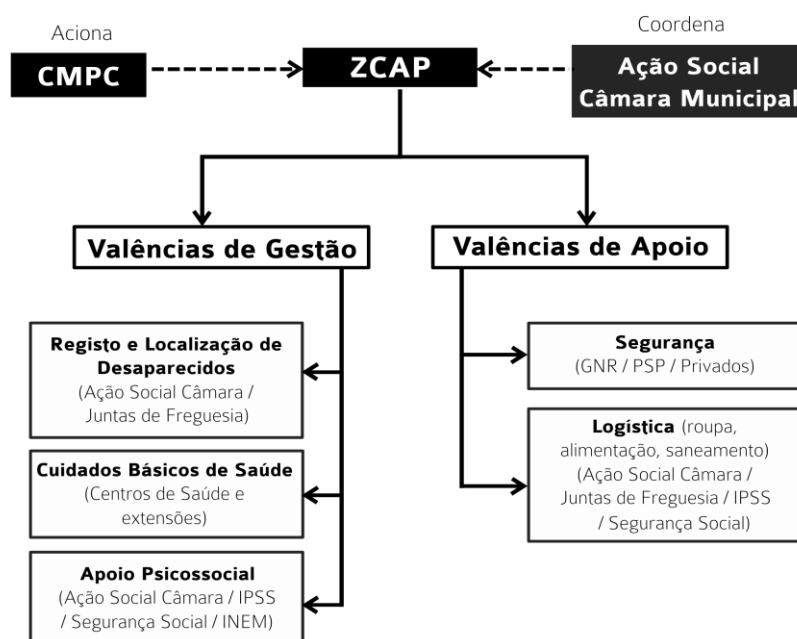


Figura 16 - Procedimentos e instruções de coordenação

Os locais prováveis para instalação de ZCAP foram previamente identificados e levantadas as condições existentes, encontrando-se-se identificados na Figura n.º 19, e são os seguintes:

Tabela 18 - ZCAP municipais

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)	
		Latitude	Longitude
Pavilhão do Adão Lobo Sporting Clube	Rua do Campo da Bola Adão Lobo	39.239876	-9.117898
Pavilhão gimnodesportivo Casa do Povo do Cadaval	Rua Dr. José Joyce Damas Moura, Cadaval	39.240428	-9.101441
Pavilhão Gimnodesportivo do Cadaval	Estrada Nacional 115 Cadaval	39.241902	-9.107149
Pavilhão Rui Nunes Lopes	Rua dos Arneiros n.º 1 Vilar	39.187215	-9.112168
Quartel dos Bombeiros Voluntários do Cadaval	Av. Bombeiros voluntários do Cadaval	39.241551	-9.102226
Polidesportivo de Alguber	Rua das escolas n.º 5- Alguber	39.280449	-9.020870
Pavilhão João Francisco Ribeiro Corrêa	Rua Nossa Senhora da Conceição - Cadaval	39.233536	-9.099411
Pavilhão Bombeiros Voluntários do Cadaval	Av. Bombeiros voluntários do Cadaval	39.241551	-9.102226
Escola Básica e Secundária do Cadaval	Rua Aristídes de Sousa Mendes, 2550-007 Cadaval	39.242861	-9.106727
Centro paroquial de São Tomé de Lamas	Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Lamas	39.211144	-9.075823

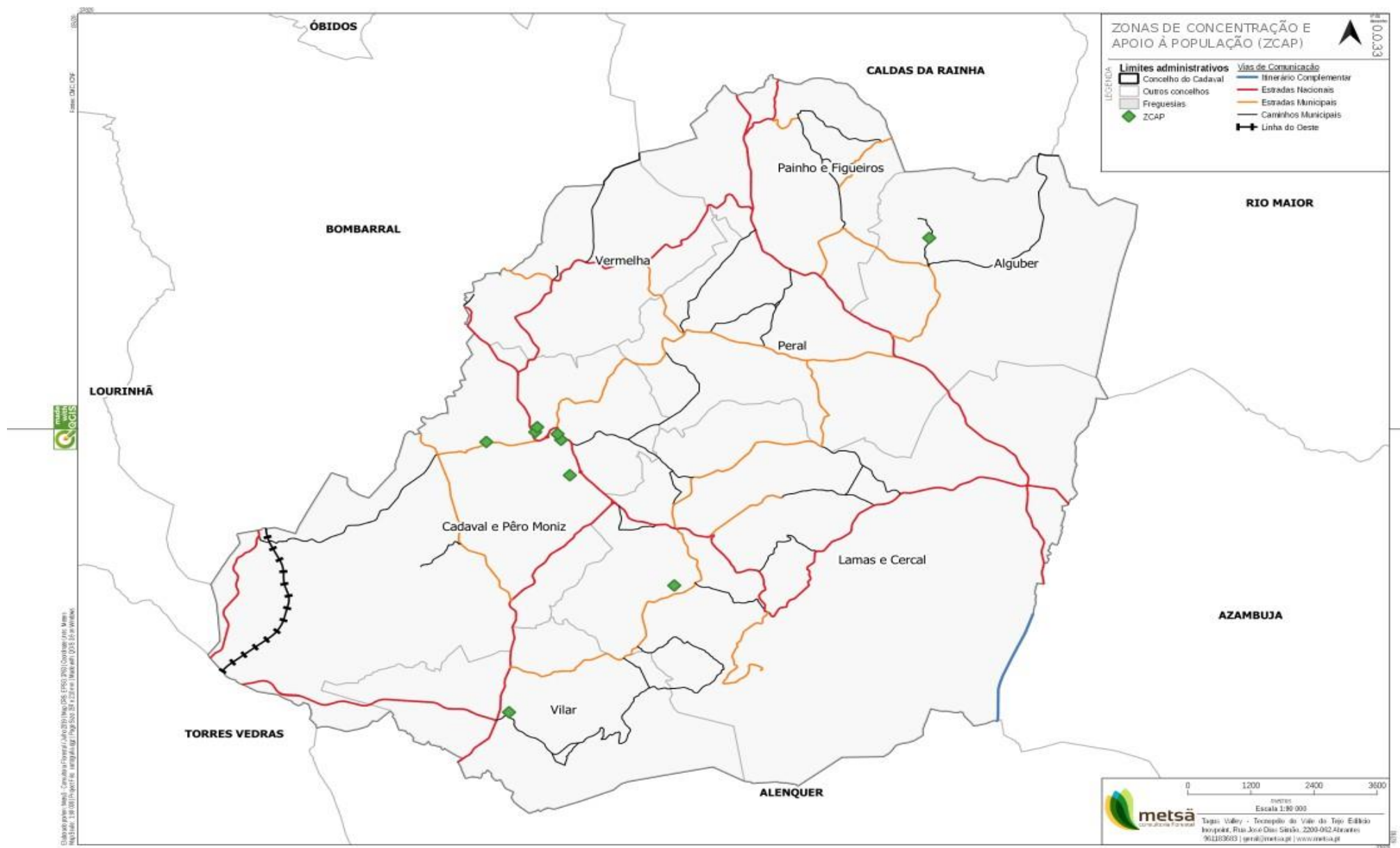


Figura 17 - ZCAP municipais

4.4 COMUNICAÇÕES

O sistema de comunicações operacionais de proteção civil visa assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que participam nas atividades previstas no PMEPC do Cadaval.

O sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC do Cadaval utiliza os meios de telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis e rede de rádio. Os agentes, entidades organizadoras de apoio utilizam as redes e meios próprios de telecomunicações.

As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas neste plano são: Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). À data, os seguintes agentes: corpos de bombeiros, forças de segurança e Município do Cadaval estão ligadas à rede SIRESP.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Os corpos de bombeiros operam numa rede de rádio, em banda Alta de VHF, distribuídas em 7 canais de Manobra, 5 Tático e 3 de Comando.

Tabela 19 - Comunicações

Comunicações	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
• Serviço Municipal de Proteção Civil	• Guarda Nacional Republicana
• Corpos de Bombeiros	• Juntas de Freguesia
• Agrupamento de Escuteiros	• Radioamadores
Prioridades de ação	
• Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;	
• Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;	
• Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos	
• Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;	
• Garantir que todos os intervenientes no TO consigam comunicar entre si;	
• Garantir uma relação de proximidade com os radioamadores e outros parceiros de comunicações para o caso de necessidade de utilização destes meios.	
• Instruções de Coordenação	
• Para assegurar as comunicações no TO, o COS é apoiado pelo SMPC;	
• Compete ao COS atribuir as comunicações aos APC e organizações que operam no TO, que inclui a ZS, ZA e ZCAP;	
• Os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de comunicações;	
• Após o acionamento do PMEPC do Cadaval, o PCMun estabelece e mantém as comunicações necessárias com o PCO, CMPC, agentes, entidades e organizações de apoio, bem como com o CDOS.	
Instruções específicas	
• As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são: ◦ SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal; ◦ REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil; ◦ ROB – Rede Operacional de Bombeiros; ◦ Serviço Móvel Terrestre; ◦ Serviço Telefónico Fixo;	
• O PCO é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível distrital, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;	
• As comunicações rádio seguem o determinado no diagrama de rede rádio municipal (abaixo descrito);	
• As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicação de acordo com	

as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
• As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCO, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
• Sempre que a situação o justifique, podem ser utilizados Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCO;
• Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANPC e às redes telefónicas comerciais;
• É da responsabilidade do SMPC/PCMuni assegurar a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações e efetuar testes periódicos de todas as redes;
• Ao SMPC/PCMuni compete ativar e assegurar a coordenação das comunicações no PCMun e CMPC durante as emergências;
• É da responsabilidade do PCO Estabelecer e manter as comunicações na ZS com os sectores, grupos de combate e equipas de intervenção e com o PCMun

Os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de comunicações. O Comandante Operacional Municipal estabelece o plano de comunicações tendo em conta o acidente grave ou catástrofe.

Em seguida ao acionamento do PMEPC do Cadaval, o SMPC estabelece o PCMun o qual manterá as comunicações, tendo em consideração as orientações da CMPC. Após o acionamento do PMEPC do Cadaval, o PCMun estabelece e mantém comunicações necessárias com os centros operacionais ou equivalentes dos agentes, entidades e organizações de apoio, bem como o Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa e os SMPC dos municípios adjacentes.

Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada, mas sim de linguagem específica e simples. Serão observadas, com regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.

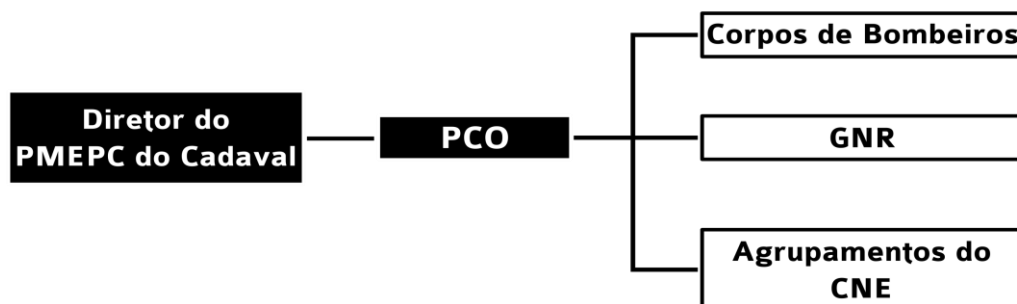


Figura 18 - Diagrama do Sistema de comunicações de emergência do PMEPC

4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

Deverão ser estabelecidos os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, quanto à forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante um acidente grave ou catástrofe, de modo a adotar as instruções adequadas das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Estabelece ainda, os procedimentos relativos aos contactos com os Órgãos de Comunicação Social (OCS).

O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:

- Sirenes localizadas no quartel dos Corpos de Bombeiros;
- Redes Sociais;
- Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos da GNR e Corpos de Bombeiros;
- Rebate de sinos das Igrejas, através de elemento designado pela comissão da igreja;
- Pessoalmente, através de voluntários identificados nas freguesias.

Estes sinais deverão ser definidos e divulgados, de modo a que a população afetada possa facilmente reagir ao estímulo sonoro.

No estabelecimento dos procedimentos de aviso e informação pública, há que ter em conta que:

- Parte dos munícipes poderá ignorar, não ouvir ou não entender os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhes são destinadas;
- Algumas pessoas poderão necessitar de atenção especial, tendo em conta as incapacidades de que sofrem ou o local de residência. Tendo o representante das freguesias se encarregar de promover o aviso.

Tabela 20 - Informação Pública

Informação Pública	
Entidade Coordenadora	
Comissão Municipal de Proteção Civil	
Entidades intervenientes	
Câmara Municipal (Serviço de Comunicação e Relações Públicas) e Juntas de Freguesia	Órgãos de Comunicação Social
Agentes de Proteção Civil	
Prioridades de ação	
Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;	
Manter a articulação com os órgãos de comunicação social, de forma a garantir toda a divulgação de informação necessária;	
Garantir que a população tenha conhecimento e acesso à ZCAP;	
Preparar os comunicados considerados necessários;	
Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de população evacuadas;	
Mantear em atualização as listas de desaparecidos, mortos e feridos, assim como os locais de acesso interdito ou restrito;	
Instruções específicas	
A CMPC é a responsável pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população;	
Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCO;	
Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;	
A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;	
Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, são utilizados os modelos de comunicado constantes em III – 3.3 do presente plano;	
Os comunicados à população serão transmitidos a cada 3 horas e a cada 4 horas para a Comunicação Social, salvo indicação expressa em contrário;	
Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, poderá ser determinada a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar, mediante a avaliação dos danos.	

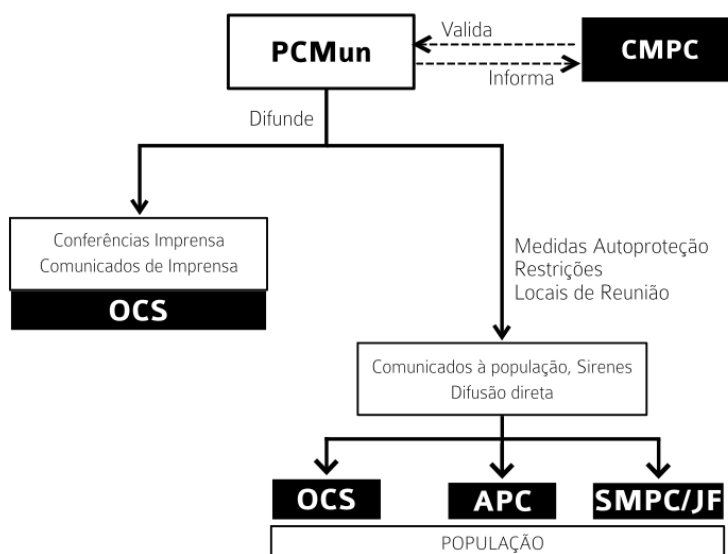


Figura 19 - Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública

Por forma direta ou por vias dos órgãos de comunicação social, a população terá de ser informada em relação ao ponto de situação do evento, das devidas ações de socorro que estarão a decorrer, das áreas de acesso restrito ou limitado, das medidas de autoproteção a adotar, dos locais de reunião e de assistência médica, dos números de telefone já anteriormente mencionados e as instruções para o regresso da população afetada. Desta forma, as instruções de transmissão de informação pública pelos órgãos de comunicação social, em cada uma das fases do evento, devem ser:

- Fase Inicial
 - Tipo de ocorrência;
 - Área territorial afetada;
 - Medidas de autoproteção.
- Fase de Evolução
 - Ponto de situação;
 - Perspetivas de evolução;
 - Ações de socorro em curso;
 - Áreas de acesso limitado ou restrito;
 - Medidas de autoproteção;
 - Locais de reunião, alojamento provisório e assistência;
 - Números de telefone para apoio e esclarecimento de dúvidas.

- Fase de Reabilitação
 - Instruções para o regresso das populações evacuadas;
 - Vias intransitáveis e melhores acessos alternativos;
 - Zonas de apoio;
 - Contactos e locais para a receção de donativos e voluntários.

4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Em caso de ativação do Plano, todos os agentes de proteção civil devem estar preparados para a realização de evacuações, bem como ações de confinamento às áreas mais sensíveis.

As ações de evacuação e/ou confinamento podem ocorrer a partir de áreas, localidades ou edificações. A evacuação é proposta pelo COS e validada pela CMPC. Todas as tarefas de orientação da evacuação e a movimentação das populações, são da responsabilidade das forças de segurança.

Tabela 21 - Confinamento e/ou Evacuação

Confinamento e/ou Evacuação	
Entidade Coordenadora	
Guarda Nacional Republicana	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal	• Corpos de Bombeiros
• Empresas públicas e privadas de transporte	• Guarda Nacional Republicana
• Infraestruturas de Portugal	• Instituto Nacional de Emergência Médica
Prioridades de ação	
• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;	
• Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;	
• Definir Pontos de Encontro (PE) onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação;	
• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente no Teatro de Operações (TO);	
• Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZACP;	
• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;	
• Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;	
• Garantir o isolamento da área em perigo, em articulação com a Área de Intervenção da Ordem Pública;	

Instruções específicas
A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em algumas situações, a evacuação pode ser a melhor ação, em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto, estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
A evacuação e/ou confinamento de uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;
A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade das forças de segurança;
Evacuação:
A população a evacuar deverá dirigir-se à ZCAP, que terá de ser devidamente divulgada;
Compete às forças de segurança garantir a definição dos itinerários de evacuação, atendendo às características específicas da operação;
Após definição dos itinerários, cabe às forças de segurança reencaminhar o tráfego rodoviário;
O fornecimento de bens de primeira necessidade à população evacuada será efetuado conforme definido nos procedimentos de apoio logístico;
No caso de evacuação por via aérea, caberá ao Diretor do Plano desencadear os procedimentos para tal, em articulação com a CMPC e o CDOS de Lisboa;
A evacuação via aérea com recurso a helicóptero será efetuada a partir de locais definidos para o efeito;
Caberá ao COS definir a existência de condições para o regresso das populações evacuadas;
O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas ficará a cargo das forças de segurança.
Confinamento:
As forças de segurança deverão isolar a área identificada em situação de risco e afastar todas as pessoas que não estejam ligadas às operações de socorro;
As forças de segurança informarão a população, com o apoio do grupo de informação pública, para os motivos do confinamento e necessidade do cumprimento de procedimentos de autoproteção e segurança de animais e bens materiais;
Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às forças de segurança, com o apoio do gabinete de comunicação do Município, comunicar à população a necessidade de evacuação;

- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as forças de segurança, juntamente com o gabinete de comunicação do Município, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal.

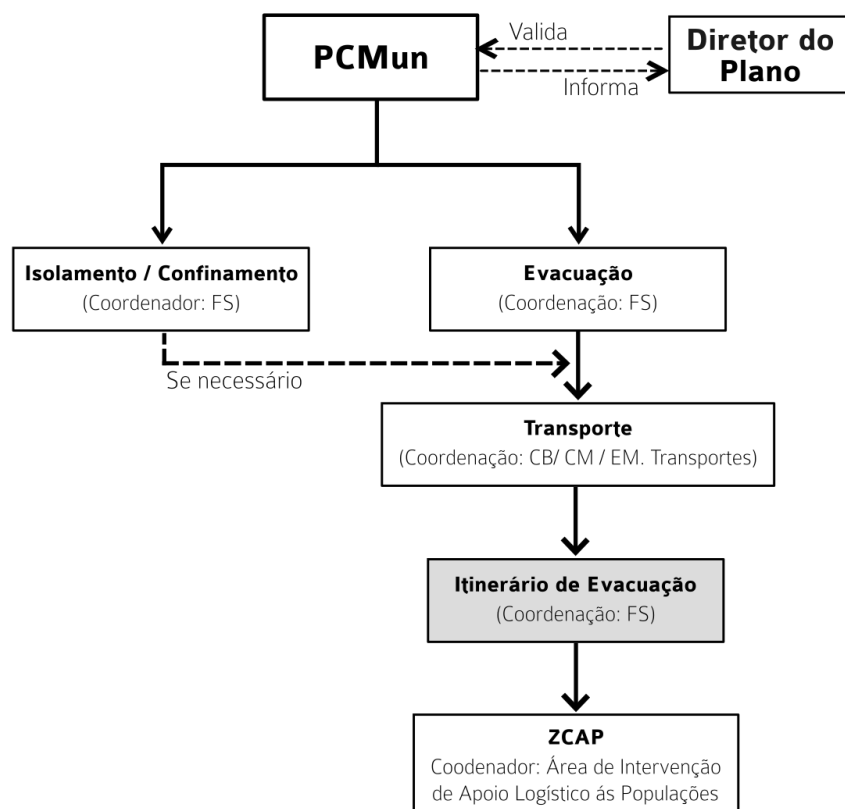


Figura 20 - Procedimentos e instruções de coordenação para confinamento e/ou evacuação

Como referido anteriormente, a evacuação da população poderá ser efetuada para um Ponto de Encontro (PE) onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun (Tabela e figura seguinte).

Tabela 22 - PE municipais

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)	
		Latitude	Longitude
Pavilhão Bombeiros Voluntários do Cadaval	Av. Bombeiros voluntários do Cadaval	39.241551	-9.102226
Escola Básica e Secundária do Cadaval	R. Aristides de Sousa Mendes, 2550-007 Cadaval	39.24286163	-9.10672762
Parque de campismo Montejunto	Montejunto	39.179487	-9.048722
Campo de futebol em Adão Lobo	Rua do Campo da Bola Adão Lobo	39.239876	-9.117898
Campo de futebol de Alguber	Rua das escolas n.º 5- Alguber	39.280449	-9.020870
Pavilhão João Francisco Ribeiro Corrêa	Rua Nossa Senhora da Conceição - Cadaval	39.233536	-9.099411
EB1/JI Cadaval	Rua do Moinho, Cadaval	39.24221274	-9.09944537
EB1/JI Vilar	Rua dos Arneiros, 2550-069 Vilar	39.188054	-9.112854
Campo de futebol Chão de Sapo	Rua das Junqueiras, Chão de Sapo	39.223276	-9.075701

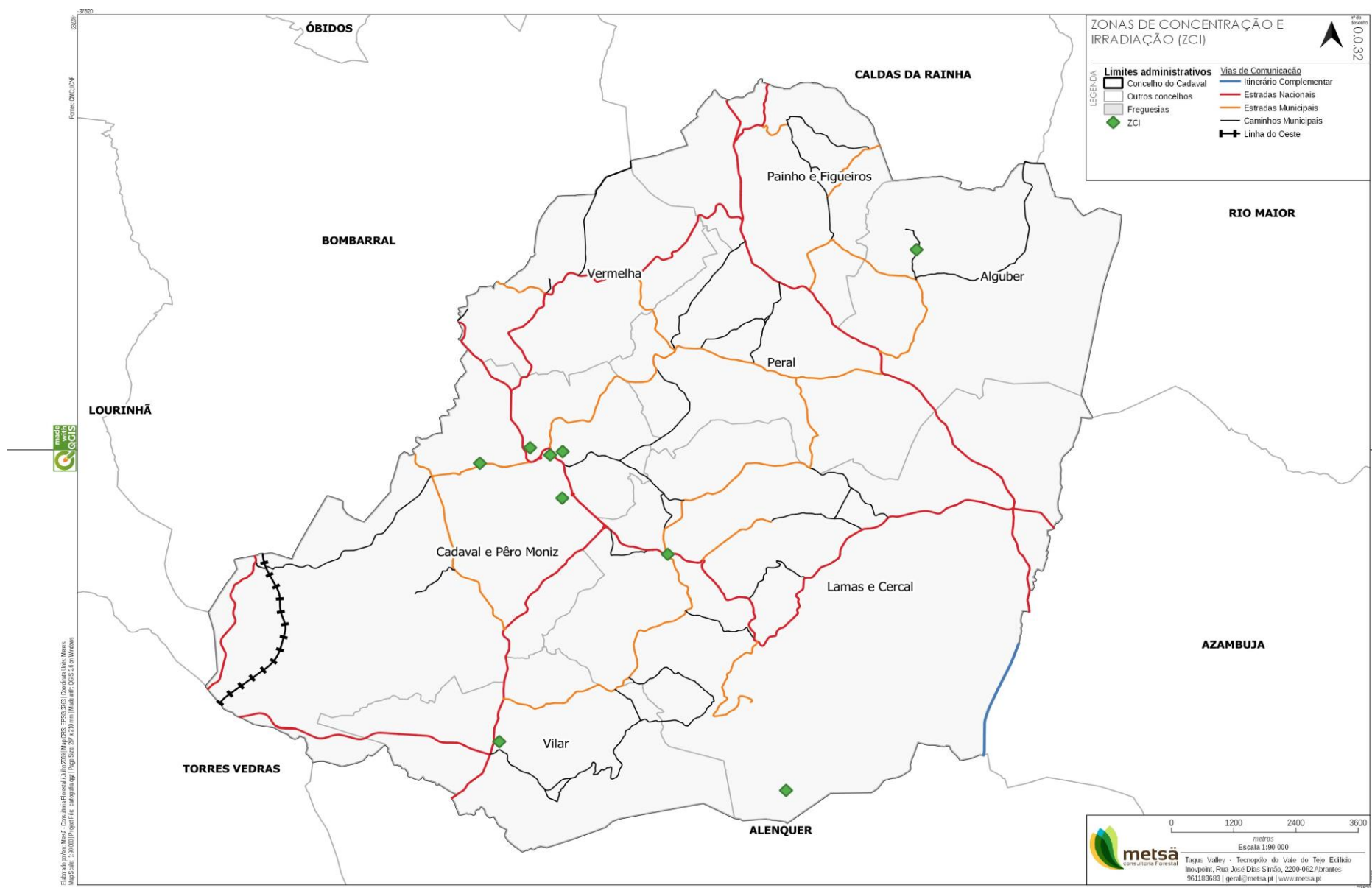


Figura 21 - PE municipais

4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

As forças de segurança pública têm uma ação importante numa situação de acidente grave ou catástrofe, de forma a que o processo corra dentro da normalidade. No entanto, consoante a tipologia e gravidade do evento, também poderá ser necessário que as forças de segurança salvaguardem a população afetada, e os seus bens, impedindo roubos e/ou pilhagens criando perímetros de segurança.

Tabela 23 - Manutenção da Ordem Pública

Manutenção da Ordem Pública	
Entidade Coordenadora	
Guarda Nacional Republicana	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal	• Empresas de Segurança Privada
• Guarda Nacional Republicana	
Prioridades de ação	
• Garantir a manutenção da Lei e da Ordem;	
• Garantir a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;	
• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;	
• Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e às ZS a pessoas devidamente autorizadas;	
• Coordenar a movimentação das populações;	
• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;	
• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;	
Instruções específicas	
• A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;	
• Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens;	
• As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;	
• Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico	

municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;

- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas para apoio à prestação de cuidados médicos.

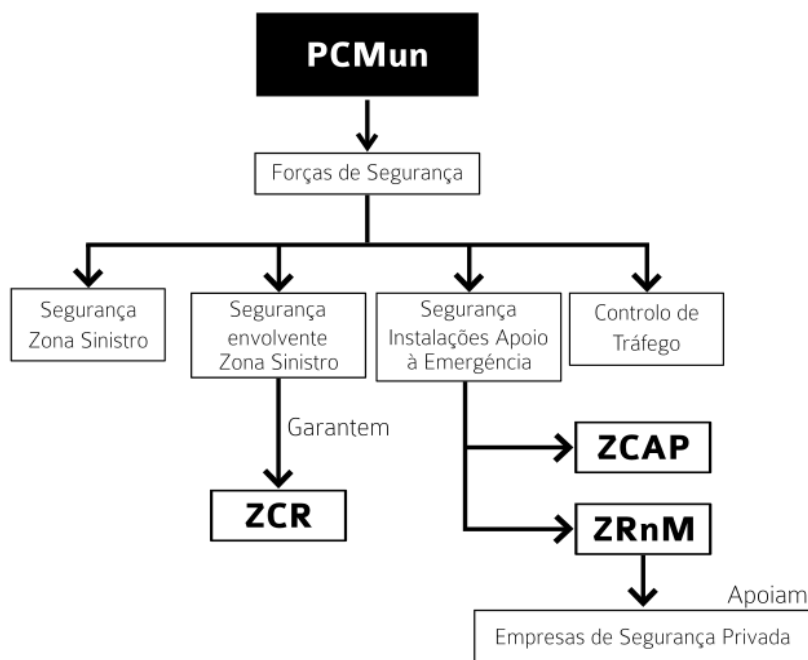


Figura 22 - Procedimentos e instruções de coordenação para manutenção da ordem pública

4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

De forma a garantir que o número de vítimas seja o mais reduzido possível, é necessário que exista uma boa coordenação e eficácia dos agentes de proteção civil. Desta forma, o comandante da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume o comando das operações, tal como definido no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 72/2013, 31 de maio, que altera o Decreto-Lei n.º 134/2006, 25 de julho, devendo informar o Diretor do Plano sobre os meios necessários para as equipas médicas realizarem as suas tarefas, nomeadamente, em relação aos processos de triagem, estabilização das vítimas e transporte das vítimas para a unidade hospitalar mais próxima, ou se for o caso, por via aérea, devendo a CMPC solicitar o transporte ao CDOS. Caso se justifique, poderá existir a mudança de comando para outra entidade mais adequada para a situação em causa, no entanto, é obrigação do primeiro comando passar todas as informações úteis sobre os trabalhos realizados até então ao novo comando de operações.

Tabela 24 - Serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços Médicos e transporte de vítimas	
Entidade Coordenadora	
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e Autoridade de Saúde do Município (na área hospitalar)	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal	• Centros de Saúde
• ACES Oeste Sul	• Corpos de Bombeiros
• Instituto Nacional de Emergência Médica	• Clínicas privadas
• Cruz Vermelha Portuguesa	
Prioridades de ação	
• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;	
• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;	
• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e Hospitais de campanha;	
• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde credenciadas;	
• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;	
• Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias;	
• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;	
Instruções específicas	
• A triagem primária e da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo ela realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM;	
• A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;	
• O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;	
• Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para Zona de Transição, aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;	
• A ACES Oeste Sul, assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível.	

O fluxograma representado na figura seguinte, permite uma leitura mais intuitiva das responsabilidades e missões dos agentes de proteção civil, relativamente aos serviços médicos e transporte de feridos.

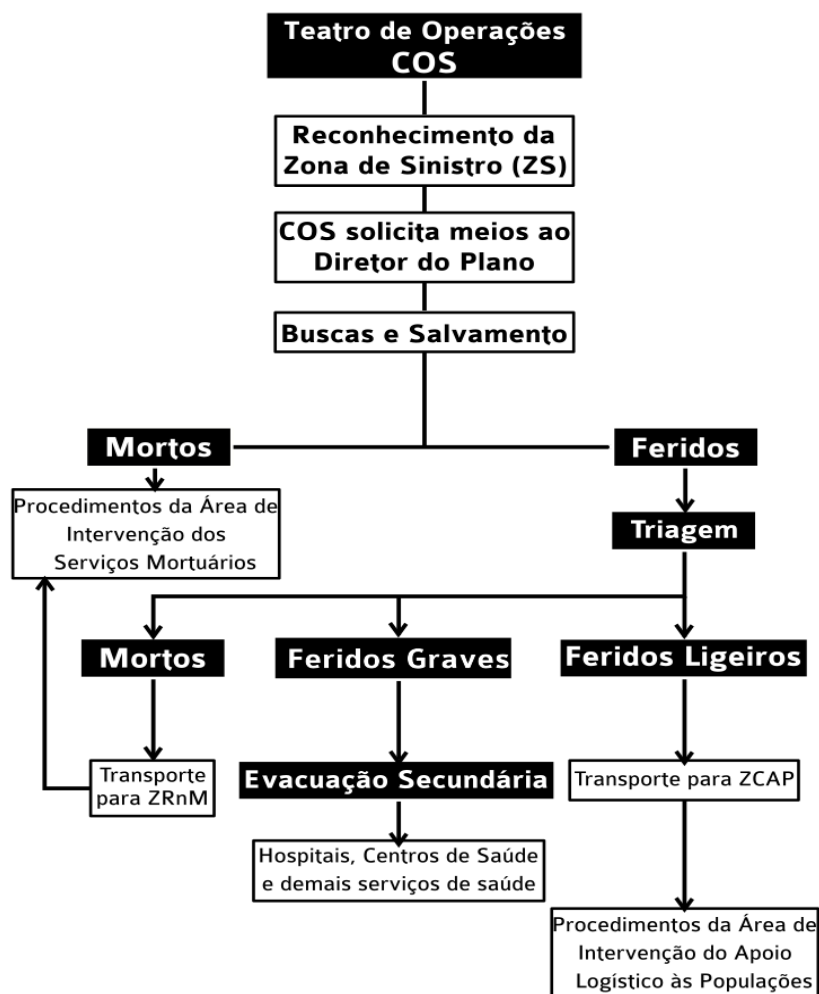


Figura 23 - Fluxograma da organização do transporte de vítimas mortais e feridas

4.8.1 APOIO PSICOLÓGICO

Para além do apoio médico, também o apoio psicológico será muito importante em caso de catástrofe. Esse apoio deverá ser dado às vítimas mais sensíveis, mas também aos agentes de proteção civil, caso seja possível, durante o período mais crítico de socorro e salvamento e também já em período de normalização da situação.

Tabela 25 - Apoio Psicológico

Apoio Psicológico	
Entidade Coordenadora	
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (apoio imediato) e Centro Distrital de Segurança Social (apoio de continuidade)	
Entidades intervenientes	
• Ação Social da Câmara Municipal	• Centros de Saúde
• ACES Oeste Sul	• Corpos de Bombeiros
• Instituto Nacional de Emergência Médica	• Serviço de Apoio Local de Segurança Social
• Guarda Nacional Republicana	• Ordem dos Psicólogos Portugueses
Prioridades de ação	
• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência,	
• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;	
• Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas secundárias que se encontrem nos Necrotéricos Provisórios (NecPro), bem como às vítimas terciárias;	
• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;	
• Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;	
Instruções específicas	
• O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;	
• As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;	
• As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;	
• Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;	
• O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiada por equipas de psicólogos da CM e da ARS;	
• Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;	

- A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e NEM, quando constituídos;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiado por equipas de psicólogos da ARS, da Câmara Municipal, da Cruz Vermelha Portuguesa e da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP);

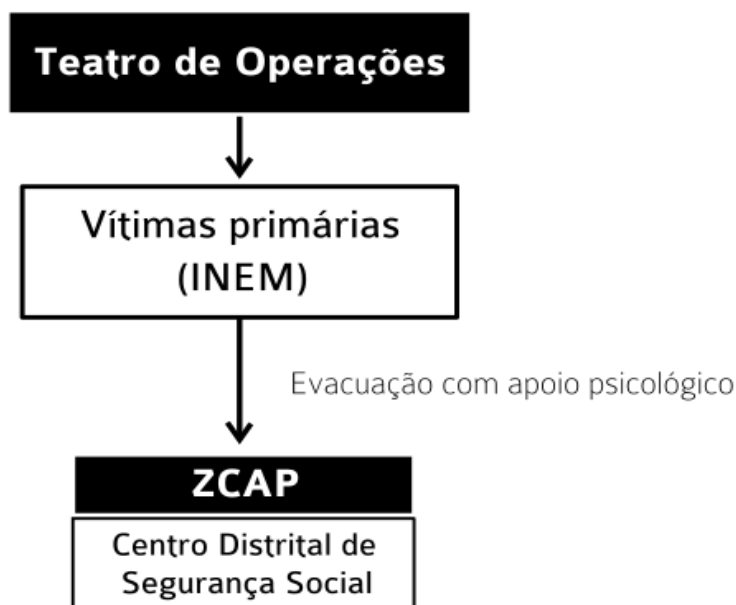


Figura 24 - Procedimentos e instruções de coordenação para Apoio Psicológico

4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

Os meios e recursos são elementos limitados no espaço e no tempo, desta forma, para melhorar a eficácia na utilização dos mesmos, a fase de reconhecimento e avaliação deverá ser realizada em conjunto com os trabalhos de socorro e salvamento, numa primeira instância, e sem prejuízo dos mesmos.

O COS deve informar o Diretor do Plano em matéria de análise da ocorrência, nomeadamente o topo, localização, extensão, impacto, meios e reforços necessários. O Diretor do Plano, conjuntamente com o SMPC, deve recorrer aos meios disponíveis no próprio município, bem como dos parceiros públicos e/ou privados, já identificados anteriormente e listados no Plano, de forma a dotar todos os agentes de proteção civil com os meios que garantem o sucesso das missões de socorro e salvamento.

Tabela 26 - Socorro e Salvamento

Socorro e Salvamento	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
• Corpos de Bombeiros	• Sapadores Florestais
• Guarda Nacional Republicana	• Instituto Nacional de Emergência Médica
Prioridades de ação	
• Minimizar as perdas de vidas e o número de feridos, através de uma eficaz coordenação entre as entidades nas atividades de socorro e salvamento;	
• As atividades de socorro e salvamento têm por objetivo estabelecer os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, face a acidente grave ou catástrofe;	
• Definir quais as áreas que são prioritários às ações de socorro e salvamento;	
• Combate e extinção dos principais riscos existentes;	
• Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio e pessoal voluntário.	
Instruções específicas	
• A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente aos Corpos de Bombeiros;	
• Para ações de contenção de fugas e derrames, serão chamados a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;	
• A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;	
• A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;	
• Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;	

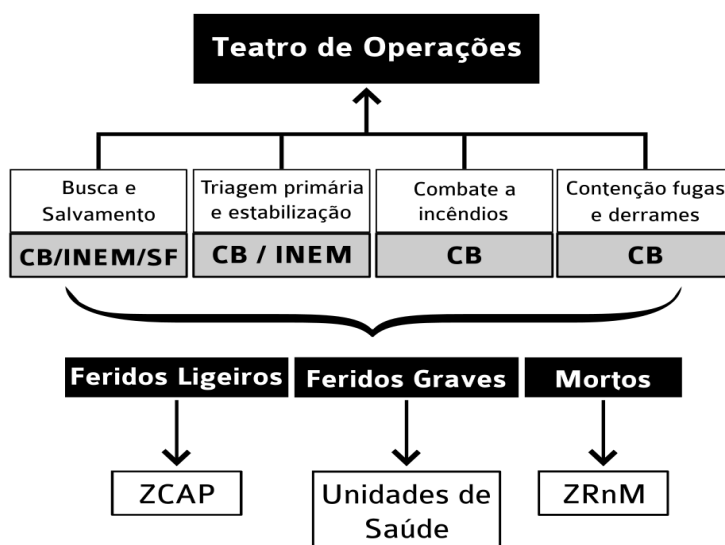


Figura 25 - Procedimentos e instruções de coordenação para Socorro e Salvamento

O chefe da primeira equipa de intervenção dos CB assume a função de COS e, de imediato, tem em conta os seguintes procedimentos:

- a) Avalia rapidamente a situação e identifica:
 - O tipo de ocorrência (o quê?);
 - O local e a extensão (onde? que proporções?);
 - O número potencial de vítimas (quantas?).
- b) Informa, de imediato, o COM da situação;
- c) Inicia o processo de organização do TO.

No que concerne à evacuação secundária, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas. Quanto ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção de Serviços Mortuários.

4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

De acordo com o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, em caso de acidente grave ou catástrofe envolver um elevado número de óbitos é necessário recolher, transportar e sepultar os cadáveres dentro das normas previstas.

Qualquer situação relacionada com serviços mortuários, deve passar obrigatoriamente pela autoridade de saúde, mais propriamente pelo delegado de saúde, que será o responsável máximo pelo bom funcionamento destes processos.

Tabela 27 - Serviços Mortuários

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora	
Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses - INMLCF)	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal	• Corpos de Bombeiros
• Guarda Nacional Republicana	• Autoridade de Saúde do Município
• Instituto de Registos e Notariado	• Ministério Público e INMLCF
Prioridades de ação	
• Garantir que o processo de recolha de cadáveres é seguido pelas forças de segurança;	
• Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;	
• Recolher e transportar as vítimas mortais para as morgues ou ZRM;	
• Recolher informação em relação à distribuição geográfica da recolha dos mortos, assim como as possíveis causas de morte;	
• Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;	
• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;	
• Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;	
• Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;	
Instruções específicas	
• Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para as ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;	
• Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;	
• Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres, devidamente	

etiquetados e acondicionados em sacos apropriados.
- As atividades relacionadas com os serviços mortuários são coordenadas, ao nível da CMPC, pela Autoridade de Saúde concelhia, cujas responsabilidades são as seguintes: - Organizar o registo dos mortos; - Fazer a ligação ao INMLCF, IRN e MP; - Dirigir as ações de mortuária; - Atualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com as várias entidades envolvidas.
Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun.
Compete à GNR, coordenar e promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("bodybags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas;
Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- As entidades que constituem as ERAV-m são: - Guarda Nacional Republicana - Policia Judiciária - Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses

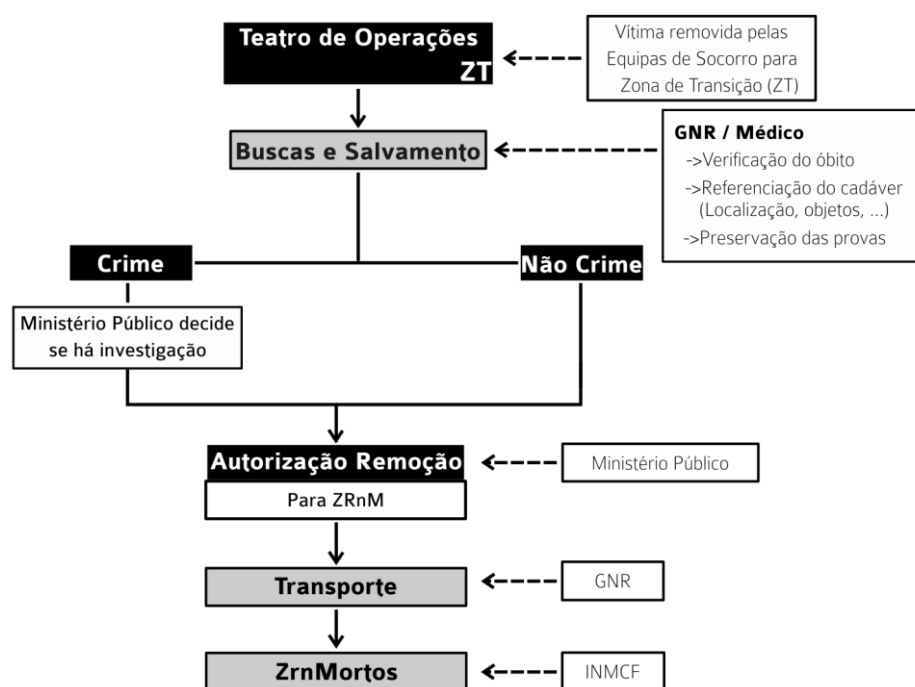


Figura 26 - Procedimentos e instruções de coordenação para os Serviços Mortuários

Dado o potencial número elevado de vítimas mortais, a Autoridade de Saúde de Nível Municipal poderá articular-se com o Gabinete Médico Legal e instituições públicas afim de ações de controlo ambiental, de saúde pública e da qualidade dos bens essenciais.

A recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais estabelecidos, que deverão ser amplos e fáceis de limpar, com câmaras de frio, boa drenagem, ventilação natural, água corrente, energia elétrica, boa acessibilidade, comunicações e facilidade de segurança. Os mesmos encontram mencionados na Parte III – 1. Inventário de Meios e Recursos.

As tarefas ligadas às morgues provisórias são da competência da Autoridade de Saúde de Nível Municipal, que culminam na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados, em terreno previamente estabelecido para esse fim, que se encontra mencionado na Parte III – Inventários, Modelos e Listagens.